



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PEC 287/16 - REFORMA DA PREVIDÊNCIA			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0045/17	DATA: 22/02/2017	
LOCAL: Plenário 2 das Comissões	INÍCIO: 14h47min	TÉRMINO: 19h12min	PÁGINAS: 92

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JOSIERTON CRUZ BEZERRA - Coordenador-Geral de Serviços Previdenciários e Assistenciais do Instituto Nacional do Seguro Social — INSS.
MARIA APARECIDA GUGEL - Representante do Ministério Público do Trabalho.
BRUNO BIANCO LEAL - Procurador Federal e Assessor Especial da Casa Civil da Presidência da República.
IZABEL MAIOR - Representante do Movimento de Pessoas com Deficiência, Mestre em Fisiatria pela UFRJ, especialista em políticas públicas e gestão governamental, representante oficial do governo brasileiro no Comitê *Ad Hoc* da ONU para elaboração da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, ex-Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

SUMÁRIO

Debate sobre o tema Aposentadoria por incapacidade, aposentadoria da pessoa com deficiência e Benefício de Prestação Continuada — BPC.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.
Há palavras ou expressões ininteligíveis.
Houve intervenções ininteligíveis.
Houve intervenções inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Sob a proteção de Deus e em nome do honrado povo brasileiro, declaro abertos os nossos trabalhos.

Ordem do Dia.

Darei início à audiência pública, convidando para compor a Mesa o Sr. Josierton Cruz Bezerra, Coordenador-Geral de Serviços Previdenciários e Assistenciais do Instituto Nacional do Seguro Social — INSS; a Sra. Maria Aparecida Gugel, representante do Ministério Público do Trabalho; a Sra. Izabel Maior, representante do Movimento das Pessoas com Deficiência, Mestre em Fisiatria pela UFRJ, especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, representante oficial do Governo brasileiro no Comitê *ad hoc* da ONU para a elaboração da Convenção sobre os Direitos das Pessoa com Deficiência e ex-Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e o Sr. Bruno Bianco Leal, Procurador Federal e Assessor Especial da Casa Civil da Presidência da República.

Informo aos Srs. Parlamentares que a lista de inscrições para o uso da palavra encontra-se sobre a mesa da Secretaria, à minha esquerda.

Indico como Relator *ad hoc*, até a chegada do Relator, o Deputado José Carlos Aleluia, que fará relato ao Relator a respeito do que ouvir.

Vou passar a palavra aos expositores. Lembro que cada palestrante disporá de 20 minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo haver apartes.

Vamos começar pelas damas, com a Sra. Maria Aparecida Gugel, representante do Ministério Público do Trabalho. *(Pausa.)*

Vamos ouvir primeiro o Sr. Josierton Cruz Bezerra; na sequência, a Sra. Maria Aparecida Gugel; em seguida, o Sr. Bruno Bianco Leal e, depois, a Sra. Izabel Maior.

Agradeço a todos os senhores a participação nesta audiência.

Sr. Josierton Cruz Bezerra, o senhor dispõe de 20 minutos para a sua exposição.

O SR. JOSIERTON CRUZ BEZERRA - Muito obrigado, Deputado Carlos Marun. Boa tarde a todos, Deputados e aqueles que nos assistem.

É bastante interessante virmos participar desta discussão. Como órgão executor das políticas públicas, estamos falando aqui especificamente das questões



previdenciárias. Vou tentar passar para os senhores a forma como o INSS faz a operacionalização das políticas no tocante à previdência.

Nós vamos nos deter em três aspectos de benefícios, principalmente o das aposentadorias por invalidez. Vamos falar também sobre a operacionalização da aposentadoria da pessoa com deficiência e da concessão do Benefício de Prestação Continuada — BPC. Este difere dos outros por não haver a necessidade de o beneficiário ser segurado da Previdência Social.

(Segue-se exibição de imagens.)

Vamos começar falando da aposentadoria por invalidez. É importante que consigamos fazer o entendimento do conceito do que seria a aposentadoria por invalidez do trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Num determinado momento em que o trabalhador desenvolve uma alteração, uma patologia, uma doença que o impede de trabalhar em qualquer atividade — é uma pessoa que não vai ter condição, inclusive, de passar por reabilitação profissional, ou seja, a possibilidade de ser inserido em outra atividade —, em decorrência daquela limitação laboral que ele sofreu por conta de uma patologia, vamos liberar para esse trabalhador o benefício chamado aposentadoria por invalidez.

A aposentadoria por invalidez é o benefício a que esse segurado vai fazer jus. Mas esse benefício poderá, à medida do tempo, ser passível de uma revisão, haja vista que poderá ocorrer, inclusive, a possibilidade de a causa que fez com ele fosse considerado inválido ser revertida e, com isso, haver a possibilidade de se fazer a revisão do benefício.

Trago aqui para os senhores os números de um apanhado feito, abrangendo o período do ano de 2009 até o ano de 2016, em que se faz uma diferenciação — e gostaria de chamar a atenção para isso — para os benefícios de aposentadoria por invalidez de causa previdenciária. Quando falamos de causa previdenciária, dizemos que o que acarretou o afastamento do trabalhador do mercado de trabalho não foi nenhuma causa relacionada à sua atividade. Vemos que os patamares ficaram, nos últimos anos, de 2009 a 2016, em torno de 185 mil concessões.

Na parte inferior do gráfico, foram registradas as concessões do benefício de aposentadoria por invalidez. Destaco que essas concessões, que oscilam em torno



de 9 mil benefícios anuais, foram causadas por algum motivo relacionado ao trabalho, ou seja, aquele trabalhador sofreu algum dano à sua saúde que o impossibilitou de realizar as suas atividades ou qualquer outra; ele não foi passível de uma reabilitação profissional e fez jus a esse benefício. Então, nesse intervalo de 2009 a 2016, mostramos que a média fica em torno de 9.500 benefícios que o INSS ofereceu ao trabalhador que foi considerado inválido.

Do ponto de vista operacional, como ocorre a concessão do benefício? O trabalhador afasta-se da sua atividade e, por esse afastamento ser superior a 15 dias, ele é obrigado a passar por uma avaliação institucional do INSS. No caso, esse trabalhador fará uma perícia médica e, em se constatando a impossibilidade de retorno dele ao mercado de trabalho, concedemos esse benefício, que é o benefício da aposentadoria por invalidez.

De forma sucinta, demonstro que o benefício da aposentadoria por invalidez é operacionalizado pelo INSS. Quando associamos esses números à invalidez sem relação nenhuma com o trabalho, nesses últimos anos, a média é em torno de 185 mil concessões do benefício, enquanto os benefícios relacionados ao trabalho estão na casa das 9 mil concessões nesses últimos anos.

Esse foi o tópico em que expressamos a aposentadoria por invalidez.

Outro tema interessante que operacionalizamos a partir da Lei Complementar nº 142, de 2013, é o que vai beneficiar aquele trabalhador com deficiência que está inserido no mercado de trabalho. É a aposentadoria da pessoa com deficiência. É interessante falarmos sobre esse benefício e a ótica introduzida nele, porque faz com que reconheçamos que esse trabalhador com deficiência tem, na verdade, uma redução do tempo de contribuição para que faça jus à sua aposentadoria. Enquanto um homem sem deficiência precisa ter, por exemplo, 35 anos de contribuição para fazer jus a uma aposentadoria pelo INSS, a pessoa com deficiência vai ter um tratamento diferenciado, ou seja, nós vamos avaliar o trabalhador, vamos identificar a deficiência desse trabalhador e, além disso, como preconiza a lei, vamos quantificar essa deficiência.

O desdobramento dessa quantificação se dá na classificação técnica da deficiência desse trabalhador em deficiência leve, moderada ou grave. Isso repercutirá na redução do tempo de contribuição. Atualmente, se considerarmos um



trabalhador com deficiência grave, em vez de precisar ter 35 anos de contribuição, esse tempo de contribuição será reduzido para 25 anos. O deficiente moderado tem uma redução de 6 anos no tempo de contribuição, então, precisaria de 29 anos. O deficiente leve teria 2 anos de redução do tempo de contribuição, então, iria para 33 anos. Estou usando o exemplo do homem. São 10 anos de redução do tempo de contribuição para a deficiência grave, 6 anos para a moderada e 2 anos para a leve.

Esse foi o primeiro, quando comecei a falar do tema.

Agora trago os números atualizados dos aspectos técnicos de 2016, o quantitativo de trabalhadores que solicitou esse tipo de avaliação dentro da instituição. Em 2016, foram 76.931 trabalhadores que requereram especificamente esse tipo de aposentadoria.

Quero esclarecer alguns pontos que suscitam muitas dúvidas aos trabalhadores com relação aos passos que percorremos dentro da instituição para a concessão desse benefício. O primeiro passo é o administrativo, ou seja, como esse é um benefício previdenciário, obrigatoriamente necessita de uma quantidade de contribuição, como eu falei anteriormente. Então, a pessoa passa por uma avaliação meramente administrativa dentro da instituição, na qual fazemos a validação do tempo de contribuição que esse trabalhador tem para fazer jus ao benefício.

O que estou querendo explicar neste momento? Um trabalhador, se for considerado um deficiente leve, teria que ter no mínimo 15 anos de contribuição, no caso do homem, para que pudéssemos fazer essa avaliação. Eu chamo a atenção para isso, porque há muitos casos de trabalhadores que solicitam a avaliação da deficiência e, nesse primeiro momento, esse benefício já é negado, mas é porque ele não tem o tempo mínimo de contribuição para que façamos essa concessão.

A concessão desse benefício é casada, e são dois fatores que interferem: um é o tempo de contribuição, o outro é a caracterização da deficiência. Esses fatores individualmente, sozinhos, não possibilitam a concessão do benefício.

Sobre a metodologia da avaliação da deficiência, fazemos essa avaliação como preconizado pelo conceito da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ou seja, a avaliação biopsicossocial. Nessa avaliação — estou falando meramente da avaliação técnica da deficiência; não estou mais tratando da característica de contribuinte, mas, sim, da característica unicamente da deficiência



—, quando o trabalhador passa, no INSS, pelo perito médico e pelo assistente social para ser submetido à caracterização da deficiência, 70% dos casos estão sendo reconhecidos como pessoas com deficiência e 30% são caracterizados como não deficientes.

Neste quadro trazemos o que estamos encontrando com essas avaliações. Com relação ao tipo de deficiência, percebemos que está mais inserido no mercado o trabalhador com deficiência motora; em segundo lugar, destaca-se o trabalhador com deficiência auditiva; depois, vem o trabalhador com deficiência visual; em um percentual bem inferior — chamamos a atenção inclusive para isso — vem o trabalhador com deficiência mental intelectual; e aqueles com mais de uma deficiência correspondem a 4,8%.

Com relação à quantificação da deficiência, temos identificado que 63,9% dos trabalhadores que são avaliados por nós na instituição apresentam a deficiência que quantificamos como leve, 22,3% identificamos como moderada e 13,8% como deficiência grave.

Isso provoca uma discussão paralela, porque, na verdade, denota a dificuldade que o trabalhador com deficiência tem de ser inserido no mercado de trabalho. Quanto maior a sua deficiência, mais dificuldade tem. Por isso existe essa prevalência com relação à deficiência grave. Levando em consideração o tipo, percebemos que a motora é a mais frequente.

Estas são algumas observações. Sempre que participamos de algum fórum de debate como este, gostamos de chamar a atenção da sociedade para a necessidade de disseminação do conceito de pessoa com deficiência. Percebemos que a sociedade ainda precisa discutir mais e se apropriar do conceito de deficiência que é trazido hoje pelas leis, que inclusive nós do INSS já praticamos.

O alinhamento das políticas públicas. Há até uma discussão para que o próprio Governo Federal consiga alinhar todas essas questões, para que esse conceito de deficiência seja disseminado e unificado em todas as políticas, para que sejam tratados e caracterizados como deficientes, de forma adequada, os trabalhadores, as pessoas com deficiência.

Há necessidade de abriremos esse olhar para a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. Essas estatísticas que nós trouxemos aqui



demonstram claramente a dificuldade que o deficiente grave tem, como o deficiente intelectual e mental, de inserção no mercado de trabalho. Então isso já nos dá algumas lições para discutirmos a respeito do tema.

Por último, nós falamos a respeito do BPC — Benefício de Prestação Continuada. Qual é a diferença entre o BPC e esses dois benefícios de que eu falei anteriormente, o da aposentadoria por invalidez e o da aposentadoria da pessoa com deficiência? A concessão desse benefício, como todos sabem, não necessita de contribuições previdenciárias. Existe o BPC que é destinado à pessoa com deficiência e o que é destinado ao idoso.

Nós trazemos esses números, também de 2009 até 2016. A linha verde refere-se à concessão do benefício à pessoa com deficiência, e a linha azul diz respeito à concessão do benefício ao idoso. Estes números são os patamares. Se fizermos uma média grosseira, nós veremos que 185 mil benefícios anuais são destinados à pessoa com deficiência e 165 mil são destinados ao idoso.

Como esse benefício é estabelecido em relação à pessoa com deficiência? O conceito de deficiência é o trazido pela Lei Complementar nº 142, para aposentadoria da pessoa com deficiência, para concessão do BPC, é o mesmo conceito trazido pela Convenção, o da avaliação biopsicossocial. Ela passa por uma avaliação, no caso do BPC especificamente, também administrativa. Vai ser avaliada a renda familiar, que é um dos critérios para a concessão desse benefício, e posteriormente vai haver também uma avaliação técnica da perícia médica do INSS e do Serviço Social do INSS, para respeitarmos esse conceito, para a caracterizarmos como pessoa com deficiência.

Nesta imagem apresentamos a relação entre os deferimentos e os indeferimentos. Vemos que está no patamar de 50%, se nós estabelecermos uma média. Nós vemos que, em 2009 e 2010, a concessão foi maior do que a negação — em 2010, 52% e 48%, respectivamente. Depois esses números se inverteram. Mas ficam muito próximos, a relação é praticamente meio a meio. Quando digo “meio a meio”, eu estou comparando a quantidade solicitada com a quantidade concedida. Neste gráfico eu estou somando o item da deficiência com o do idoso. Está em torno de 50%.

Estou à disposição para abordar as questões posteriores.



Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Muito obrigado, Sr. Josierton.

Passo a palavra à Sra. Maria Aparecida Gugel, representante do Ministério Público do Trabalho, que dispõe de 20 minutos para fazer as suas considerações.
(Pausa.)

Informo que a folha de inscrições para o debate está na mesa à esquerda, na mesa da Secretaria. Para utilização do tempo de Liderança, faz-se necessária a presença do Líder ou a respectiva designação formal.

A SRA. MARIA APARECIDA GUGEL - Boa tarde a todos.

Obrigada pelo convite, Sr. Relator, Srs. Parlamentares, senhores assessores, pessoas ligadas ao movimento de pessoas com deficiência.

Peço um pouco de paciência aos Srs. Parlamentares porque o que temos que fazer é lembrar o sentido humanista da previdência social. Nós não podemos admitir uma reforma sem pensarmos no ser humano, na pessoa do segurado da Previdência Social.

Sem isso estaremos fazendo uma reforma de números por números, de valores por valores, sem considerar a pessoa e a dignidade da pessoa humana, que é, aliás, um dos objetivos fundamentais da nossa República.

Rapidamente eu gostaria de firmar esse meu argumento lembrando a todos, já que estamos na Casa das Leis, que, no caso de qualquer alteração em direitos, é necessário que sejam considerados dois princípios importantíssimos firmados pelo Brasil e presentes no nosso sistema jurídico.

(Segue-se exibição de imagens.)

Estamos tratando de previdência e assistência social. O primeiro princípio é o do não retrocesso legal em relação à conquista dos direitos. Quanto ao segundo, vamos tratar aqui do Benefício de Prestação Continuada, um direito assistencial que não tem nada a ver com previdência social. Daí a nossa dúvida sobre o porquê de estar inserido na reforma da Previdência. É descabido isso! Menciono também, portanto, o princípio do mínimo existencial.

Onde está isso? Nos antigos protocolos dos direitos econômicos, sociais e culturais — direitos econômicos, sociais e culturais — que a humanidade, o mundo,



depois da Segunda Guerra Mundial, firmou e nos quais o Brasil apôs sua assinatura. Somos signatários de dois protocolos importantes em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais: o da ONU e o da OEA, relacionado à Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Mais uma vez diz para a região da América Latina que não podemos retroceder em direitos. Esse é um fundamento que deveria estar escrito em todas as esquinas desta Casa.

Quando falamos em pessoas ou em povo brasileiro, precisamos fazer essas afirmações. Então, são meras lembranças, mas vão dar consistência a esses argumentos.

Vejam, temos mais uma convenção, agora sim com *status* de emenda constitucional, que nos alerta sobre a impossibilidade de retrocesso em conquista de direitos.

Já que estamos falando de aspectos relacionados às pessoas com deficiência, no caso deste pacote da reforma previdenciária, atrelados às questões da assistência social, há que ser observada a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, que diz que o Estado brasileiro deve assegurar progressivamente tais direitos. Este termo, “progressivamente”, está presente no protocolo dos direitos econômicos e no protocolo regional da OEA. Este “progressivamente” é o corolário do princípio do não retrocesso.

Lembro esses três aspectos importantes, levando em conta que a própria Convenção nos desafia. Ela apresenta quatro importantes desafios. Um deles é este: retirar a pessoa com deficiência da situação de pobreza. Daí o argumento que levamos para a questão da assistência social — vou ser mais clara em relação a isso.

Então, para não falar em todas, essas três normas internacionais é que dão base para esse fundamento do não retrocesso dos direitos relacionados não só à previdência, como também à assistência social.

Vale lembrar também que a nossa Constituição tem como princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana, os direitos humanos, a prevalência dos direitos humanos quando se trata de normas internacionais; o direito ao trabalho, à renda mínima, à redução de riscos inerentes ao trabalho; à igualdade e à não discriminação quanto a salários e critérios de admissão e aposentadoria. Parece



que tudo isso foi esquecido nesta reforma da Previdência. Os fundamentos principais da nossa República, os objetivos fundamentais da República — desculpem-me — foram jogados na lata do lixo.

Devo destacar ainda a prioridade absoluta aos jovens com deficiência, que são os nossos futuros aposentados — digo isso sem mencionar todos nós aqui, porque nós também estamos neste pacote.

Imaginem a pessoa com deficiência, que tem agravos relacionados à saúde, agravos relacionados ao seu dia a dia, quando vai enfrentar o trabalho, se existente, enfrentar as condições adversas que a sociedade brasileira lhes impõe, uma sociedade que não favorece a acessibilidade.

Menciono também o direito assistencial a quem dele necessitar para proteger a velhice, a habilitação e a reabilitação da pessoa com deficiência. Aqui eu me refiro ao art. 203, que prevê nessa parte da Constituição o benefício de prestação continuada porque se trata de um benefício assistencial.

Cito ainda o amparo às pessoas idosas. Vejam, alterar, como se quis fazer no caso do art. 203, a idade para 70 anos a fim de se conceder o benefício é algo para o que não se encontra justificativa. Por que não se encontra justificativa? Porque a sociedade brasileira, em 1988, já definiu que a velhice começa aos 65 anos de idade. Várias passagens da nossa Constituição dizem que o ponto de apoio para o início da velhice são os 65 anos. Isso é apoiado em que também? Na Organização Mundial da Saúde, que determina critérios a respeito de quando começa a velhice.

Então eu lhes pergunto: qual é a justificativa para se inserir no art. 203, que trata da assistência social — repito, não tem nada a ver com previdência social —, que a idade é de 70 anos ou mais? Qual é essa justificativa? Ela não é plausível. Eu só posso imaginar que houve um erro de digitação. Não é possível! Senão tenho que pensar em outra coisa, num deslize, até chegar ao ponto da má-fé. E é má-fé contra o mais pobre, porque estamos aqui tratando do mais pobre, daquele que queremos retirar da desigualdade. Não devemos nos afastar daquilo que a nossa Constituição diz ser o nosso objetivo: diminuir as desigualdades.

As palavras que estão na nossa Constituição não são vãs, elas querem dizer alguma coisa. E este “alguma coisa” precisa ser ouvido por nós, precisa ser ouvido pelos Srs. Parlamentares.



Em minha opinião, esse art. 203 deveria ser extirpado dessa reforma da Previdência, porque ele não tem nada a ver com previdência. Esse benefício, apesar de popularmente ser mencionado como pensão, nada tem a ver com previdência social. O cofre da Assistência Social é outro, não é o da Previdência, apesar de o agente pagador ser o INSS. Não tem a nada a ver com a Previdência. Então, ele está deslocado, ele está impropriamente colocado, ele está gerando uma insegurança no movimento de pessoas com deficiência e de pessoas idosas absolutamente desnecessária. E isso é desumano. Isso é desumano! Desculpem-me ser tão incisiva, mas essa insegurança gerada aqui pela imposição de reforma do art. 203 é desumana! E ela traz outra característica: a desvinculação do valor do pagamento desse benefício do salário mínimo. Para quê? Para pagarem 50 reais, 70 reais, 130 reais, 220 reais? Qual será esse valor, se nós o desvincularmos do salário mínimo? A vinculação ao salário mínimo é a certeza de que vamos cumprir aquele objetivo da República de buscar a igualdade, de erradicar a pobreza. Esse é o sentido. Portanto, isso é absolutamente impróprio.

Inserir aqui grau de deficiência! Para quê? Ora, se há a condição de pobreza dessas pessoas, por que inserir grau de deficiência? Seria para burocratizar o sistema? Desnecessário, *data venia!*

Então, esse art. 203 está muito bem colocado na Constituição atual. As leis que regem a assistência social estão adequadas, foram recentemente revistas pela Lei Brasileira de Inclusão, quando foi necessário. Por que se fazer reforma também na assistência social? Não dá para entender.

Mas vamos em frente. Outro alerta importante nesse pacote de transformações é o que está no art. 37. Aliás, esse é um dispositivo bem-vindo e esperado pela sociedade brasileira, principalmente por aqueles servidores do sistema de segurança: os policiais civis, os policiais militares. Eles sempre esperaram que houvesse uma alteração da nossa Constituição no sentido de admitir a possibilidade de readaptação do servidor acidentado em trabalho. Esperava-se que ele pudesse ser readaptado ao cargo ou às suas funções, para tanto, porém, deveria existir o permissivo constitucional.



Então, um policial jovem acidentava-se e, automaticamente, por conta do sistema, era aposentado por invalidez permanente ou por incapacidade — tal como está sendo denominado na reforma ora proposta.

Então, trata-se de um dispositivo legal bem-vindo, que retrata uma evolução da sociedade brasileira, porém é necessário que façamos o seguinte alerta: a previsão de que as atribuições do cargo devem ser compatíveis à deficiência adquirida por esse servidor é incompatível com a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

Então, a pessoa deverá ser avaliada biopsicossocialmente, como diz a Convenção, mas é o cargo ou a função oferecida que deverão ser adaptadas à condição de trabalho da pessoa. É exatamente o inverso do que está escrito aqui. Não é a pessoa que se adapta à função; é a função que se adapta à condição de deficiência desse servidor, que, agora, será readaptado para as novas funções.

Parabéns pela mudança! Precisamos, agora, que se tenha um viés de mudança consentâneo, na forma do proposto pela Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, outro estímulo constitucional que nos une para todas essas alterações propostas.

Sobre o Benefício de Prestação Continuada, já fiz a colocação.

É sempre bom vermos algo novo. Então, eu lhes disse, no início, que o art. 203 não deveria estar aqui. Não precisaríamos estar falando sobre o Benefício de Prestação Continuada, porque ele está impropriamente colocado na reforma da previdência. Mas, se persistir a necessidade de mantê-lo, a nossa sugestão é a de que seja aqui acatado o substitutivo gerado pelos Deputados Eduardo Barbosa, Mara Gabrielli, Otávio Leite, Carmen Zanotto e Leandre, que fizeram um estudo apropriado e colocaram o texto exatamente como deveria estar, aprimorado em alguns casos. Mas volto a dizer que esse artigo não precisa estar no texto; o ideal é que seja retirado. Porém, a emenda modificativa trazida por esse grupo de Deputados nos alegra o coração, digamos assim, e humaniza esse aspecto da assistência social em relação à pessoa com deficiência e à pessoa idosa.

Outro aspecto importante trazido pela reforma diz respeito ao pagamento da pensão por morte do segurado — pagamento ao beneficiário, obviamente. Lá no art. 4º da reforma, temos a pensão por morte concedida aos dependentes do servido, e



esse artigo vai se replicar também para o Regime Geral. O referido artigo trata da idade do beneficiário e da idade do óbito; mas nós não encontramos nenhuma referência, salvo engano, corrijam-me os especialistas da proposta, à condição de deficiência do segurado. Reitero: o texto trata somente da idade. E lembrem os senhores que, quando tratamos de pessoa com deficiência, referimo-nos à pessoa com deficiência intelectual e mental, hoje presente de forma adequada no Regime.

As últimas alterações havidas, inclusive por uma reforma recente — não vou lembrar o número —, vieram tratar adequadamente, no que se refere à forma de concessão do benefício ao segurado, a pessoa com deficiência intelectual e mental. Então, nessa proposta de reforma da previdência, repito, eu não encontrei em nenhum momento referência à pessoa com deficiência intelectual e mental.

Portanto, fica registrada aqui a minha sugestão: além das questões de idade, deve-se acrescentar a condição de pessoa com deficiência, o que deve ser replicado também no Regime Geral.

Para ganhar tempo, eu vou pular essa questão da aposentadoria, porque a Izabel tem mais condição de explorar esse tema — e nós já combinamos isso.

Fico à disposição. Sei que o detalhamento vem na discussão.

São essas as apreensões do Ministério Público, são essas as apreensões dos promotores e procuradores que no Brasil inteiro estão sofrendo com essa proposta de reforma da previdência, porque nós tutelamos direitos, tutelamos direitos dos trabalhadores e direitos das pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Fica registrado aqui o meu apelo, como membro do Ministério Público e membro da Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Agradecemos a participação da Sra. Maria Aparecida Gugel, que representa o Ministério Público.

Na sequência, convidamos o Sr. Bruno Bianco Leal, Procurador Federal e Assessor Especial da Casa Civil da Presidência da República.

V.Sa. dispõe de 20 minutos.

O SR. BRUNO BIANCO LEAL - Boa tarde a todos e todas. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, Sr. Relator, agradeço a oportunidade.



Eu pretendo tratar o nosso tema principal a partir de três temas específicos. O primeiro é o BPC/LOAS — Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social. Depois, partirei para o segundo momento, em que tratarei das aposentadorias por incapacidade, falando especificamente sobre a mudança de nomenclatura, sobre o que talvez se tenha buscado com essa reforma, ou seja, o que se busca com a proposta. No terceiro momento, se o tempo assim me permitir, também falarei sobre a aposentadoria da pessoa com deficiência, regulada pela Lei Complementar nº 142, de 2013.

Desde logo, coloco-me à disposição para os debates.

Agora, vou diretamente ao tema do Benefício de Prestação Continuada — BPC.

Partindo da provocação, num ótimo sentido, que a nossa colega já nos fez, inicio tentando esclarecer, dizer o porquê da inclusão do Benefício de Prestação Continuada nessa reforma. Acho interessante tentarmos responder essa questão.

O Benefício de Prestação Continuada, como muito bem foi dito, é um benefício assistencial. A Seguridade Social contempla saúde, assistência e previdência social; e a previdência social, como não poderia deixar de ser, é o mote de toda a reforma, é sobre ela que a reforma traz outras óticas e novas visões.

Mas por que falar sobre o BPC? O Benefício de Prestação Continuada é um benefício assistencial, no entanto com grandes repercussões previdenciárias. O que eu quero dizer com isso? O Benefício de Prestação Continuada se tornou no Brasil uma outra opção para aquelas pessoas que não conseguem a contributividade necessária para alcançar o benefício da previdência social.

A título de esclarecimento, a previdência social necessariamente é contributiva. Só estará vinculado à previdência social aquele que contribuir — há algumas exceções, obviamente. Então, repetindo, a previdência social tem caráter essencialmente contributivo. Já a assistência social não tem esse caráter contributivo; a assistência social não necessita de contribuição. Trata-se de um programa de Governo. Assim sendo, nunca pode concorrer com benefícios previdenciários.

O que eu quero dizer com isso? No melhor dos sentidos, quando eu digo isso, eu quero comprovar e demonstrar aos senhores e às senhoras que, quando o



benefício assistencial — aquele benefício que independe de contribuição — concorre com o benefício previdenciário, há um completo desestímulo às contribuições previdenciárias. Vou fazer-me mais claro. O benefício assistencial — aquele benefício para o qual não se exige contribuição — não poderia concorrer com o benefício previdenciário, sob pena de se desestimular a contribuição.

Faço um parêntese importante aqui: não se contribui para a previdência porque se quer. A contribuição para a previdência social é uma contribuição essencialmente tributária e, como tal, compulsória. A contribuição para a previdência é um tributo e, como tal, compulsória.

No entanto, em havendo benefícios assistenciais que concorram com benefícios previdenciários, desestimula-se, obviamente, a contribuição para a Previdência.

Essa foi uma introdução. Passarei agora diretamente à minha exposição.

O BPC é o maior dos benefícios assistenciais que existem no Brasil. Sendo o maior, a partir dessa minha afirmação, de plano, nós temos duas informações importantes.

A primeira informação é a de que, por ser o maior dos benefícios da assistência social, eu já consigo comprovar e demonstrar aos senhores e às senhoras que ele é um dos benefícios da assistência social, não é o único. Ele é o maior e talvez seja o mais relevante, por conta das questões e dos riscos sociais que protege, no entanto não é o único. Existe uma rede de proteção social, uma rede de proteção assistencial, da qual o Benefício de Prestação Continuada faz parte. E, sendo o maior, ele alcançou 4,4 milhões de pessoas e com um custo.

Obviamente que não podemos somente atentar para os custos, mas, por outro lado, a recíproca não é verdadeira. Temos, sim, que olhar para o custo. O custo foi de 46,5 bilhões em 2006.

A segunda premissa importante é a de que o aumento dessa despesa decorre de dois fatores fundamentais. A legislação é flexível e ela, historicamente, vem se flexibilizando. E aqui eu já passo uma primeira informação fundamental: o Benefício de Prestação Continuada, quando do seu início, já exigia a idade de 70 anos, lembrando que aquela era uma realidade muito distinta da realidade de hoje. Então, desde o início, a idade mínima já era de 70 anos.



Pois muito bem. Flexibilização na contramão do que se buscava, na contramão de todo o histórico dos países que buscam modernização da legislação e equalização de direitos previdenciários e assistenciais. A legislação brasileira, na contramão dessas novas regras, criou uma redução na idade, o que fez com que o BPC tivesse um acréscimo muito grande de valor e de beneficiários. Repito: ao iniciar o BPC, a idade mínima era de 70 anos.

O Judiciário tem sido um ator importante na questão que envolve o Benefício de Prestação Continuada. O Supremo Tribunal Federal, diante de várias decisões que vinham se insurgindo na base do Poder Judiciário, declarou a inconstitucionalidade do art. 20 da Lei de Assistência Social.

A Suprema Corte decidiu que o art. 20 por si só não seria excluído do ordenamento jurídico, mas ele não seria o único critério de aferição da renda em relação ao Benefício de Prestação Continuada. Lembro a todos que esse benefício é destinado a idosos e pessoas com deficiência que tenham renda familiar mensal *per capita* inferior a um quarto do salário mínimo.

O Supremo Tribunal Federal flexibilizou essa regra não só em relação à renda, mas também a outras rendas que poderiam ser excluídas do cômputo dessa renda familiar *per capita*. E, ao fazê-lo, o STF abriu as portas para que grande parte das pessoas que não teriam direito ao benefício por conta da renda, por conta desse critério objetivo, tivessem acesso ao benefício.

A título de esclarecimento, para que os senhores e as senhoras tenham ciência da atual situação do BPC no âmbito do Judiciário, há infinitas ações, muitas ações civis públicas, praticamente uma por Estado da Federação, que criam uma regra diferente para se aferir a renda em relação ao Benefício de Prestação Continuada.

O INSS, por conta de ações civis públicas, teve que se adequar em cada Estado da Federação, para saber qual o valor que se deve levar em conta com relação ao critério de aferição da renda. Além disso, em muitos Estados da Federação, ações civis públicas são ajuizadas com o objetivo de estabelecer a exclusão de determinadas espécies de renda quando da aferição do Benefício de Prestação Continuada. Por exemplo, benefícios recebidos em dinheiro para aquisição de fraldas geriátricas, entre outras coisas que seriam obrigação de outro



flanco governamental, de outras políticas do Estado, estariam sendo excluídos para fins de concessão do Benefício de Prestação Continuada.

Houve, também, sucessivas relativizações de idade e comparações internacionais com programas assistenciais semelhantes mostram que o Brasil talvez tenha caminhado na contramão das políticas sociais.

E aqui cabe um parêntese muito importante em relação à minha postura pessoal e ao meu entendimento relativo a essa questão: não vejo demérito nisso, e não pensem que estou criticando as pessoas que são destinatárias dessa política, muito pelo contrário. Também não estou fazendo críticas à própria política. Tenho como muito relevante o público, tanto as pessoas com idade avançada, quanto as pessoas com deficiência. Não tenham dúvida disso.

Entretanto, eu trago para mim em meus estudos uma premissa importante: a dignidade da pessoa se traz pelo trabalho, a dignidade da pessoa se conquista com o trabalho, seja ela pessoa com deficiência, seja ela — e aqui numa menor medida — pessoa idosa.

O que eu quero dizer especificamente ao público das pessoas com deficiência? Obviamente essa questão é delicada — e claro que é delicada. No entanto, temos que levar em conta que políticas outras devem ser feitas para que nós consigamos trazer dignidade à pessoa com deficiência, para que nós busquemos a sua inclusão no mercado de trabalho, para que nós busquemos melhores condições para que a pessoa com deficiência possa ser contratada e mantida no mercado de trabalho. Por óbvio, se essas pessoas não tiverem essa oportunidade, aí sim os benefícios assistenciais entrarão em cena.

Na minha ótica, de uma vez por todas, vamos entender que o Benefício de Prestação Continuada — BPC não pode ser simplesmente uma política que ampare as pessoas para que elas possam sair do mercado de trabalho. É o contrário. Nós temos que nos valer do BPC quando a pessoa não tem condições de ingressar no mercado de trabalho.

É por isso que eu repito: essa política é assistencial. Ela é uma política pública, que não pode ser confundida com política previdenciária. Não pode. Políticas previdenciárias não podem ser confundidas com políticas trabalhistas. Elas não podem ser confundidas com outras espécies de políticas, com outras espécies



de obrigações estatais que devem, sim, ser buscadas, que devem, sim, ser alcançadas para que esses públicos tenham dignidade.

O BPC, obviamente, vai estar como exceção. E nós temos que enxergá-lo como exceção. Ele é uma exceção àquela pessoa que não tem direito e que não consegue acesso ao mercado de trabalho. E é por isso que, na minha ótica, não há qualquer inconstitucionalidade em se flexibilizar ou alterar regras relativas ao BPC.

Deve-se adequar o BPC aos benefícios previdenciários, cuidando para que eles não tragam uma concorrência e uma injustiça em relação àquelas pessoas que contribuem. E há um detalhe: defendo que isso aconteça com todas as pessoas que contribuem, sejam elas pessoas com deficiência, sejam elas pessoas sem deficiência, sejam elas pessoas idosas, sejam elas pessoas jovens. Todos os que contribuam para o fundo de Previdência Social não podem ter benefícios assistenciais que concorram com esses benefícios. Essa é a minha ótica, essa é a minha premissa.

Trago aqui alguns dados importantes. Eu já disse aos senhores que quase duplicou o número de concessões do BPC, fundamentalmente por flexibilização de legislações e também por conta do Poder Judiciário. E aqui não faço crítica ao Judiciário, mas sim à flexibilização, na minha ótica, muito ampla que se adotou em relação ao BPC. Aqui também há um fato importante: mais que triplicou o valor do benefício. Obviamente, com as políticas de valorização do salário mínimo, o benefício e o valor vão triplicando.

Pois muito bem, nas últimas décadas a idade de elegibilidade do BPC se alterou. E eu repito uma informação fundamental: quando do início da criação do BPC, nos seus primórdios, já era prevista a idade de 70 anos. A idade mínima prevista na Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS era de 70 anos. Logo depois, ela passou para 67 anos e, em seguida, para 65 anos, o que se manteve até agora.

Trago aos senhores e às senhoras uma informação fundamental: não obstante a expectativa de sobrevida ter se ampliado, o BPC teve sua idade diminuída, o que causa aqui um espanto em relação às legislações.

Em 2004, 2,6% do total dos benefícios eram concedidos judicialmente. Por conta dessa decisão do Supremo Tribunal Federal, a que eu acabo de fazer



referência, já a partir de 2013 tivemos um acréscimo e um salto para 14% das concessões por via judicial.

Essas concessões judiciais trazem ao erário custos muito grandes. As pessoas com deficiência e os idosos buscam o Judiciário com o intuito de conseguir uma concessão que teria sido negada pela Previdência, em razão de um hiato existente entre o que a Previdência pode conceder e o que o Judiciário vem reconhecendo, com decisões que ampliam o acesso.

A pedido do Sr. Deputado, eu trago aos senhores e às senhoras a informação de que, desde o início, o Benefício de Prestação Continuada — BPC já tinha uma idade inicial de 70 anos, passando a idade mínima para 67 anos e, na legislação seguinte, para 65 anos, idade esta que permaneceu até agora. Repito: no início, o benefício já tinha uma idade de 70 anos no que toca ao benefício pago ao idoso.

Quanto aos valores dos benefícios assistenciais, esse gráfico é bastante interessante. Ele traz uma comparação internacional que mostra que os valores concedidos em outros países aos idosos — tanto aos idosos quanto às pessoas com deficiência — não têm uma necessária vinculação ao salário mínimo.

Vejam os senhores e as senhoras que o Brasil aqui está na ponta. Ele é o único que coloca o benefício assistencial em concorrência com o benefício de previdência social. Lembro e repito que o benefício de previdência social, pago pela Previdência, é necessariamente contributivo, mas esse aqui é não contributivo.

Aqui todas as pessoas que, em tese, se enquadrariam dentre aquelas elegíveis ao benefício teriam direito a ele independentemente das contribuições. Por isso, há aquela afirmação de que isso não se confunde com previdência social.

Esse é outro gráfico importante. Temos aqui que, em proporções do Produto Interno Bruto — PIB, o Brasil também se coloca entre os maiores, entre os campeões do BPC em relação ao PIB. No Brasil, a média é de 33%, enquanto a média de outros países fica ali em torno dos 18,4%. Obviamente isso acontece por conta e em razão dessa necessária vinculação ao mínimo.

O que eu quero dizer aos senhores e às senhoras? Na minha ótica, não há qualquer inconstitucionalidade. Não há aqui que se falar em retrocesso, pois o direito continua garantido, mas há sim uma adequação. A adequação se faz necessária em



relação às alterações sociais, em relação às alterações demográficas, em relação à mudança do perfil da população brasileira.

É necessário buscar uma adequação, seja ela internacional, seja ela no próprio cenário nacional, para que o País possa ter uma tranquilidade em relação à garantia desses direitos. A proposta seria, de fato, uma tentativa de se buscar uma adequação e não uma retirada de direitos.

Não vejo como se falar em retirada de direitos, numa ótica em que o direito é totalmente garantido. Simplesmente há algumas adequações que não são privilégio, ou melhor, desprestígio do nosso País. Essas são adequações já feitas em outros países e que se fazem necessárias, tendo em vista a situação pela qual o nosso País passa, seja ela financeira, seja ela de alterações demográficas ou populacionais.

Eu ainda queria dizer aos senhores e às senhoras que, em relação ao BPC, a alteração da idade é gradual: aumenta 1 ano de idade a cada 2 anos. Então, a afirmação de que a idade pularia automaticamente para 70 anos é inverídica. A idade terá uma implementação gradual de 1 ano de idade a cada 2 anos, simplesmente para que possa haver uma acomodação, para que ninguém seja pego de surpresa. Então, essa gradação se faz absolutamente necessária, e ela é feita aqui na nossa proposta.

Pois muito bem: por que reformar? Já disse isso.

Benefício por incapacidades. Basicamente, haverá a alteração da nomenclatura. Não mais se usará “auxílio-doença” ou “aposentadoria por invalidez”. Busca-se uma nova nomenclatura mais adequada.

Também em relação à Lei Complementar 142 — meu tempo está se esvaindo, e eu quero cumprir à risca aqui o que me foi designado —, a proposta traz alterações relativas a aposentadorias especiais.

Mantém-se na proposta a aposentadoria especial da pessoa com deficiência, que é o mote, que aqui é o objetivo desta audiência pública. Garante-se esse direito e mantém-se a aposentadoria especial, apenas com algumas adequações; adequações essas que, num segundo momento, serão feitas na Lei Complementar nº 142 ou na lei que venha a substituí-la.



Trazemos aqui na proposta a manutenção da aposentadoria da pessoa com deficiência, também mantendo outras aposentadorias especiais, especificamente daquela pessoa que trabalha em condições adversas, mas fundamentalmente essa. E haverá redução máxima de 10 anos na idade e 5 anos no tempo de contribuição.

Essas adequações serão feitas não de imediato, mas posteriormente, via legislação infraconstitucional, para que ela possa se adequar ao comando constitucional.

Eu queria deixar claro aos senhores e às senhoras que aqui se fala do primeiro momento da reforma da Previdência: a reforma constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arthur Oliveira Maia) - Conclua, Dr. Bruno.

O SR. BRUNO BIANCO LEAL - Essa reforma constitucional, depois, necessitará de incremento e alterações infraconstitucionais.

Peço perdão pela pressa. Mas, enfim, era o que eu queria dizer aos senhores e às senhoras. Fico à disposição aqui para os debates.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Arthur Oliveira Maia) - Nós agradecemos V.Sa. pela exposição.

Convido agora, para usar a palavra, a Dra. Izabel Maior, representante do Movimento de Pessoas com Deficiência.

Devolvo aqui a Presidência ao Deputado Carlos Marun.

A SRA. IZABEL MAIOR - Eu, inicialmente, gostaria de agradecer muitíssimo à Comissão Especial da Reforma da Previdência o convite.

Agradeço também o convite ao Relator, Deputado Arthur Maia; e à Deputada Luizianne Lins, que fez um requerimento e apresentou meu nome para esta a oportunidade de debater com vocês.

Hoje, quando tomei o avião no Rio de Janeiro, pedi a Deus duas coisas: primeira, serenidade para enfrentar a situação de um debate tão importante para a Nação; segunda, capacidade de convencimento das questões que conhecemos. E a minha luta na causa pela pessoa com deficiência tem exatamente o meu tempo como pessoa com deficiência, 40 anos, como médica, especialista na área da pessoa com deficiência, como uma própria pessoa com deficiência do movimento



social que vivenciou no Brasil, e também fora do Brasil, as conquistas dos direitos dessa grande minoria de 15% da população mundial.

Acontece que as pessoas com deficiência estão presentes em todas as categorias socioeconômicas de qualquer Nação. Mas elas se concentram mais no Terceiro Mundo — assim antigamente chamado —, nos países subdesenvolvidos, aqueles países que não pertencem à OCDE, que foi citada aqui como fonte de inspiração. O Brasil não faz parte dela. E aqueles países podem até optar por benefícios de menor valor, porque suas questões sociais estão muito mais bem resolvidas do que estão entre nós, com esta nossa diferença: a desigualdade social. As pessoas com deficiência estão dentro dessa desigualdade social, mais marcadamente do que outros grupos da população. Isso é dito pelo Banco Mundial, pela Organização Mundial da Saúde, e confirmado, em nosso País, pelos dados do IBGE e do Governo.

Neste debate, em que a Dra. Maria Aparecida já pontuou muito bem a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e, agora, a Lei Brasileira de Inclusão, que é recentíssima, de 2015, e que entrou em vigência em janeiro do ano passado, nós temos reafirmado todos os direitos das pessoas com deficiência.

(Segue-se exibição de imagens.)

Mas quem são as pessoas com deficiência? Muitas vezes, nós até perdemos a noção. Algumas pessoas querem se dizer pessoas com deficiência para obterem determinados benefícios, por exemplo, isenção de impostos na compra de veículos, que é uma situação que visa a uma camada da população das pessoas com deficiência e que não tem nada a ver com o Benefício de Prestação Continuada, que é um foco do nosso debate, assim como a aposentadoria especial, outro patamar do conjunto de pessoas com deficiência que inclui aquelas pessoas que conseguiram ter acesso ao mercado de trabalho e depois *(ininteligível)* suas características, que ensejaram a necessidade de uma aposentadoria mais precoce, em razão da sua própria vulnerabilidade de saúde, de composição corporal e de capacidade de trabalho — e me refiro à capacidade ao longo do tempo. Por último, a questão da aposentadoria corretamente transformada em incapacidade, e não invalidez, pois invalidez era um termo até muito pejorativo. Aqui vamos tratar de aposentadoria por incapacidade em relação ao trabalho.



A pessoa com deficiência é aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual e sensorial, onde se associam a auditiva e a visual. Esses impedimentos, quando em contato com barreiras... E essas barreiras somos todos nós, a sociedade: a discriminação, a falta de acessibilidade, a falta de condições acessíveis e de ajustes razoáveis no ambiente de trabalho, a falta de acesso aos bens e serviços a que os demais cidadãos brasileiros, ou de outros países, têm. Então, esse contato entre o impedimento de natureza da estrutura e da função do corpo e as barreiras determina a menor possibilidade de participação em igualdade de condições com as demais pessoas. Esse é o conceito que a Convenção e a Lei Brasileira de Inclusão trazem sobre pessoa com deficiência.

Com relação ao Benefício de Prestação Continuada, como ele surgiu? Surgiu como uma conquista histórica do movimento das pessoas com deficiência e de vários técnicos e familiares durante o período da Assembleia Constituinte. Nós estivemos aqui em Brasília várias vezes. Quem capitaneou a luta específica pelo BPC foram: a mãe de um jovem com deficiência, de Canoas, no Rio Grande do Sul, o Deputado Darcísio Perondi, do Rio Grande do Sul, o atual Ministro do Desenvolvimento Social, Osmar Terra, que, se não me engano, também é de Canoas. E não seria bom que, na sua gestão, o BPC sofresse tantas derrotas, como prevê esta reforma, tendo nascido naquele local. Então, o BPC não é uma aposentadoria — nós temos que deixar isso bem claro na cabeça de todo mundo —, é um benefício assistencial mensal, de caráter provisório, porque pode ser retirado se as condições que o ensejaram não estiverem mais presentes, como a pobreza da família.

Nós não estamos falando de uma pessoa idosa ou de uma pessoa pobre com deficiência, extremamente pobre. Nós estamos falando de uma família extremamente empobrecida que não consegue manter a subsistência dessas pessoas, que, portanto, fazem jus ao BPC, se pessoas com deficiência ou com idade idosa, acima de 65 anos. É isso que nós também temos que levar em consideração.

Como não é um salário, não gera décimo terceiro salário, claro. Não é uma pensão, não é uma aposentadoria, melhor dizendo, então não gera décimo terceiro salário. E não ocasiona pensão; morre com o seu beneficiário. Por isso, existem



mecanismos de controle que estão nas mãos do próprio Governo, que são a revisão periódica do Benefício de Prestação Continuada.

Eu tive a oportunidade de trabalhar como gerente do BPC, durante os anos de 2000 e 2001, quando estive na Secretaria Nacional de Assistência Social à época. Naquele período, nós começamos as revisões, e elas são necessárias. Existem abusos em concessões de benefício de qualquer natureza? É óbvio que existem, mas nós podemos justamente melhorar as regras da concessão, apurando a capacidade de concessão ou não. Isso é muito bem feito pelo INSS, onde há perícia médica e social, para avaliar se aquelas pessoas são ou não titulares do benefício. E a revisão obviamente também poderá fazer ajustes, se eles forem necessários.

Agora, eu queria que as senhoras e os senhores refletissem comigo: qual é a família cujo ente precisa ter acesso ao BPC? Cada pessoa dessa família tem que ter como renda mensal menos do que um quarto de salário mínimo, o que representa hoje R\$234,25. Repito, cada pessoa tem que ter abaixo desse valor como renda mensal. Se fizermos a conta dividindo esse valor por 30 — trata-se de pessoas dessa família pobre: ou pessoas com deficiência também incluídas ou pessoas idosas, para dar dois exemplos —, significam R\$7,80 por dia. Eu não sei comer com R\$7,80. Não sei como essas pessoas conseguem. E não é só comer! É comprar remédio, roupa, pagar a casa. É isso que nós exigimos do grau de pobreza! Se não forem tão pobres quanto os menos que R\$7,80 por dia, não poderão receber o BPC.

É sobre essas pessoas que nós estamos colocando a desvinculação do salário mínimo. É dessas pessoas que nós estamos querendo corrigir problemas que são previdenciários, porque sabemos que o art. 203 só está entrando nesta reforma porque o Governo pressupõe que essa seja uma situação em que haverá um fluxo migratório de desinteresse de pagamento da previdência, para, depois, auferir o BPC.

Ora, convenhamos: não estamos falando da mesma população! Não! Não tem nada uma coisa a ver com a outra! Quem recebe o BPC hoje nunca teria tido condições de pagar a Previdência Social no Brasil. É muito cara a Previdência Social no Brasil, para se receber 1 salário mínimo em retorno. As pessoas que são autônomas e trabalham para receber 1 salário mínimo, na maioria das vezes, não



conseguem pagá-la, mas não vão receber o BPC, porque, de alguma maneira, eles têm uma casa melhor, têm outras pessoas na família que recebem alguma coisa. Então, não são esses que vão receber o BPC. Vamos deixar isso muito bem claro. Esse fluxo não vai impactar, de jeito nenhum, e não haverá um fluxo reverso em relação à Previdência Social.

Infelizmente, pessoas chegam à idade de idoso sem renda nenhuma de famílias extremamente pobres e pessoas com deficiência, por várias razões que vão desde a sua dificuldade em entrar no mercado de trabalho... Primeiro, a dificuldade de sair de casa, de ir à escola, de fazer o tratamento...! Imaginem uma família em que cada pessoa recebe menos de R\$7,00 por dia, porque senão não vai ganhar o BPC. Eu digo “ganhar”, porque parece que é isso que nós estamos discutindo, mas isso não é um ganho, é uma necessidade, para atender aos mínimos requisitos sociais.

Então, eu não quero fazer desvinculação do salário mínimo, eu quero desvincular a população. Quem pode pagar vai pagar ou não. Quem hoje, na verdade, contribui com 1 salário mínimo para a Previdência Social? Não quem ganha 1 salário mínimo, mas, quem ganha muito mais do que 1 salário mínimo e que só consegue também contribuir por 1 salário mínimo.

Essas são as questões que nós temos que resolver, para dar mais capacidade à Previdência Social, e não jogarmos essa conta, de maneira absolutamente incorreta, sobre os ombros daqueles que não têm outra escapatória. Nós precisamos melhorar a situação das pessoas com deficiência e dos idosos? Obviamente que sim! Obviamente! E nós queremos que as pessoas com deficiência fiquem eternamente ganhando o Benefício de Prestação Continuada? Absolutamente, não! Nós queremos que essas pessoas vão para os programas que foram instituídos, como o BPC na Escola, o BPC Trabalho, para que essas pessoas possam ter realmente uma progressão social e saiam do BPC, mas não com esse tipo de argumentação de que o art. 203 — volto a insistir — só entra para dizer que poderia haver um fluxo no sentido contrário.

É a mesma razão que se apresenta quando se fala de idade. Quanto à idade, a própria reforma diz — e isto é real: nós estamos vivendo mais — que a média de vida do homem brasileiro chegou a 71 anos e a da mulher, 79. Então, isso dá uma



média de vida de 75 anos. Ora, se essa média é de 75 anos e a do homem é de 71 anos, nós vamos querer que aqueles que são mais pobres cheguem aos 70 anos para então saírem da extrema pobreza? Nós vamos esperar que morram! Essa é a realidade.

Quem pode imaginar que pessoas muito mais pobres serão capazes de ter uma sobrevida igual à média da população brasileira? Isso não é correto. Isso não é verdade. As pessoas em situação de muita pobreza não sobrevivem tanto. Não é factível que isso aconteça. Do ponto de vista da medicina, isso não se sustenta. Não é verdade. As pessoas não têm dinheiro para alimentação, não têm dinheiro para tratamento de saúde, não têm dinheiro para conseguir condições habitacionais mais adequadas. Portanto, eu já quero de imediato dizer que a própria reforma traz em si uma controvérsia: 65 anos em alguns momentos, mas, para a pessoa idosa, muito, muito pobre, passa para 70 anos. Não sei em que isso poderá melhorar a Previdência Social no Brasil.

E volto a dizer: não é a mesma população que deixa de pagar para ganhar a BPC. Isso não é o que tem sido visto na prática. Pode ser uma tentativa de corrigir algumas questões.

A Lei nº 8.742, de 1993, que é a Lei Orgânica da Assistência Social, hoje já traz todas as especificações, que agora foram colocadas como proposta no art. 203. Ora, quando nós fazemos uma alteração da Constituição, o que se pretende é que aquilo seja duradouro. Não se podem colocar na Constituição brasileira questões que a própria lei é capaz de resolver e, com isso, ter, sim, a flexibilidade necessária. Digo isso porque a revisão de uma lei é uma coisa, mas uma emenda constitucional é outra que não se pode pretender mudar todos os dias. Então, eu considero absolutamente desnecessário, do ponto de vista da população mais pobre, da população idosa muito pobre, da população de pessoas com deficiência muito pobres, que esse art. 203 entre numa reforma dessa natureza, com o artifício de que seja para melhorar a contribuição para a Previdência Social.

Ora, senhoras e senhores, sejamos mais criativos. Vamos fazer com que mais pessoas possam contribuir para a Previdência Social e que, em momento nenhum, precisem do Benefício de Prestação Continuada, mas, de outra maneira, e não através desse artifício econômico, contábil — não é não muito a minha área.



Em razão disso, nós temos duas visões, que até já foram colocadas pela Dra. Aparecida. A primeira delas é uma emenda, a que, se não me engano, a Deputada Rosinha da Adefal acabou de dar entrada, que trata da retirada da supressão do art. 23 desta reforma, a mera supressão. Não vamos tratar do art. 203 na PEC 287, da reforma da Previdência. Não vamos tratar disso. Ou podemos dele tratar, mas com todos os cuidados da redação que foram colocados pela proposta modificativa do Deputado Eduardo Barbosa, da Deputada Mara Gabrilli, do meu conterrâneo Otavio Leite, da Deputada Leandre e da Deputada Carmen Zanotto. Todos eles tiveram o cuidado — leiam a justificativa, que está muito bem colocada, e todas as razões que estão ali — de que permaneça vinculada ao salário mínimo.

Por que salário mínimo? Porque o salário mínimo no Brasil pelo menos mantém um pouco do seu valor nominal, consegue manter o consumo e o padrão que outros benefícios perdem imediatamente.

Se vocês forem olhar a justificativa governamental, quando diz que a OCDE — Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico desvinculou do salário mínimo, já há uma pretensão de que seja 45% do valor. Então, cairia de 1 salário mínimo para 45% do valor de 1 salário mínimo, se seguisse a justificativa do Governo. Isso seria um transtorno na vida das pessoas porque, volto a dizer, estamos falando de pessoas muito pobres que precisam desse amparo da assistência social.

Na emenda proposta, mantém-se a vinculação ao salário mínimo, mantém-se a idade de 65 anos — porque 70 é cruel — e as outras questões são levadas para a lei que dispuser sobre essa temática.

De quantos minutos eu ainda disponho, Deputado?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - A senhora tem 13 minutos.

A SRA. IZABEL MAIOR - Está bem.

Agora eu gostaria de passar para a aposentadoria especial da pessoa com deficiência.

Durante o período em que tive a oportunidade de ser Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, à época do ex-Ministro Paulo Vannuchi, na Secretaria de Direitos Humanos, nós tivemos uma luta muito grande



para entender se haveria ou não a necessidade de uma aposentadoria antecipada para pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

Por essa razão, eu gostaria de lembrá-los de algumas questões.

As pessoas com deficiência têm maior vulnerabilidade da sua saúde, desgastes, patologias e estão mais sujeitas a acidentes. Essas são as pessoas com deficiência.

E agora nós não estamos falando mais daquele perfil do BPC. Estamos falando daqueles felizardos que entraram no mercado trabalho, que estão há muitos anos trabalhando e — espera-se — em funções adequadas, com a melhor condição para o seu desempenho.

As pessoas com deficiência têm um envelhecimento precoce. Não adianta dizer que não. Podemos nos cuidar, mas sempre há um envelhecimento precoce. Um exemplo muito nítido disso é a síndrome de Down. As pessoas com síndrome de Down hoje no Brasil já estão até na universidade, mas não conseguem fugir dessa situação: o envelhecimento precoce.

Por isso, muitas pessoas com síndrome de Down, quando chegam aos 40 anos, 50 anos, já manifestam a síndrome de Alzheimer. Síndrome de Down e Alzheimer já se associam. Antes as pessoas com síndrome de Down não viviam além dos 30 anos. Hoje houve um prolongamento da vida? Houve. Mas não acompanha o nosso prolongamento em geral.

Outro exemplo são as pessoas tetraplégicas. A Deputada Mara e eu somos tetraplégicas, com lesão medular alta. O cuidado para que essas pessoas possam se manter é muito grande. E não são todos os que conseguem ter esse cuidado com a saúde. Não são todos. São muitas as pessoas que estão no mercado de trabalho, mas, com um desgaste natural, não vão conseguir chegar aos 65 anos. Essa é a questão. Elas vão trabalhar por 25 anos, 30 anos, mas poucas pessoas com deficiência têm a chance de chegar à idade em que a aposentadoria passa a ser compulsória, porque elas têm que se afastar antes.

O que acontecia com as pessoas com deficiência que tentavam ficar o máximo possível? Acabavam na regra da aposentadoria por invalidez porque eram exauridas e depois não conseguiam trabalhar. Então, recebiam aposentadoria por invalidez.



São quadros diferentes: aposentadoria antes, invalidez agora, com a proposta de incapacidade. Eu esposo essa mudança. É outra situação. É o caso de uma pessoa que não tem nenhum tipo de agravo à saúde e, de repente, sofre um acidente de trabalho ou uma patologia ocupacional, ou outra patologia qualquer, e esse, sim, nós vamos ver adiante, será aposentado por incapacidade.

Não se deseja que a pessoa com deficiência que esteja trabalhando chegue à situação de incapacidade para o trabalho, para só depois aí se aposentar. Gostaríamos que ela tivesse respeitado o seu limite, mas que ela pudesse trabalhar. Algumas pessoas dizem: *“Mas as pessoas com deficiência querem trabalhar ou não querem trabalhar?”* Obviamente, querem trabalhar. A dignidade vem do trabalho, nós todos sabemos. Todos nós que podemos queremos trabalhar, queremos ter a nossa dignidade garantida, nosso salário garantido, nossa qualidade de vida garantida. Mas, em algumas situações, esse direito não pode passar por cima das condições de vida da própria pessoa.

A falta de acessibilidade e de ajustes nos ambientes de trabalho são outros fatores que levam muitas vezes ao desgaste mais ainda acentuado.

Nós temos que lembrar uma questão. Chama-se custo adicional da deficiência. Sou uma pessoa com deficiência e gasto muito mais do que se eu não tivesse deficiência. A começar, tenho que ter os equipamentos. Tenho que ter o meu transporte. Por mais que o Brasil esteja evoluindo na questão do transporte público acessível, ele ainda não é assegurado para todas as pessoas.

Eu resido na Barra da Tijuca. Passa um novo BRT pela frente da minha casa, mas ainda não há calçadas que me façam chegar até a estação do BRT. Então, eu ainda uso táxi ou carro da própria família.

E as pessoas que precisam mais ainda têm que pagar cuidadores. Muitas pessoas que trabalham vão ao trabalho com cuidador. Com isso, são pessoas produtivas, são pessoas que contribuem para a Previdência Social. Porém, muitas vezes não conseguem chegar ao limite máximo de tempo de trabalho, de idade, para aposentadoria.

Essa é a razão da aposentadoria especial. Essa aposentadoria, portanto, é uma equiparação de oportunidade.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - A senhora tem que começar a se encaminhar para o final.

A SRA. IZABEL MAIOR - Está bem.

No próximo eslaide, que trata da aposentadoria especial, quero mostrar que nessa reforma está sendo proposto que haja, no caso da aposentadoria, uma redução de, no máximo, 10 anos de idade — 65 menos 10; portanto, 55 anos —, para que a pessoa pudesse fazer jus à aposentadoria especial, e redução, no máximo, de 5 anos do tempo de contribuição. Hoje a Lei Complementar nº 142 garante uma redução de até 10 anos de contribuição. O Dr. Josierton já mostrou que há, inclusive, uma divisão. Situações de deficiência mais grave têm 10 anos de redução, outra situação tem 6 anos e outra tem 2 anos.

Então, não podemos corroborar a ideia de ter somente até 5 anos de redução da contribuição. Achamos que devem ser mantidos os 10 anos de redução, no máximo, claro. Não estamos querendo aqui ter mais.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Presidente, estou vendo que a Dra. Izabel está acelerando. Eu conversei com o Deputado Aleluia. Nós dois somos Vice-Líderes de partido e queríamos sugerir a V.Exa. que abrissemos mão do tempo de Liderança do nosso partido, que seria incorporado ao tempo da Dra. Izabel, para que ela pudesse concluir, dada a solidez e o conhecimento que ela tem. Eu acho que seria muito bom para todos nós. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Eu aceito a oferta dos senhores. Não a interrompi. Simplesmente comuniquei a expositora que o tempo havia se esgotado e solicitei que ela se encaminhasse para o final.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Eu vi que V.Exa. estava chegando a um momento complicado. Então, entregamos o nosso tempo, e está resolvido. V.Exa. não quebra sua regra, que tem que ser preservada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.

A SRA. IZABEL MAIOR - Muito obrigada.

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - Por favor, Sr. Presidente. (*ininteligível*) pode decidir?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Sim.



A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - Eu queria pedir um parêntesis à apresentação da Dra. Izabel. *(Ininteligível.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Mas qual é o seu horário de V.Exa., prezada e eminente colega?

O SR. DEPUTADO EDUARDO BARBOSA - O embarque é às 16h30min, e o voo sai às 17h05min.

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - Se não falar agora...

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Eu concordo com que a Deputada parta...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Então, V.Exa. tem 5 minutos, Deputado.

O SR. DEPUTADO EDUARDO BARBOSA - Eu agradeço muito aos pares por ter me feito essa concessão.

Sr. Presidente, acredito que a Deputada Mara até fez essa intervenção em razão de nós sermos autores da emenda, que inclusive é a Emenda nº 1. Foi a primeira emenda apresentada à proposta de reforma da Previdência. Nós conseguimos ter na Casa um apoio relâmpago. Nós conseguimos essas assinaturas — há mais de 187 assinaturas — num tempo recorde justamente porque essa temática dentro do Congresso Nacional não é de hoje. Ela vem sendo debatida e discutida amplamente por diversas comissões temáticas, inclusive com a criação de Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que culminou com os avanços da legislação que nós temos nos dias de hoje, simbolizada pela Lei Brasileira de Inclusão, que, além de novas proposições e adequação àquilo que a convenção nos traz, agregou diversos projetos de lei que aqui tramitavam.

Eu gostaria de fazer umas colocações ao nobre Relator. S.Exa. se ausentou, mas neste momento é a figura mais importante para incorporar esse sentimento, e os nossos convidados se expressaram com bastante convicção, sendo fieis aos movimentos de lutas de pessoas com deficiência, dos quais faço parte.

De fato esse benefício assistencial foi criado por emenda popular na Constituição de 1988. Isso não pode ser esquecido, porque, do contrário, nós estaremos dando as costas para uma mobilização que nunca antes tinha havido. Foi a primeira vez que essa mobilização aconteceu. A derrubada desse benefício pode



inclusive ensejar uma mobilização da mesma forma, contrapondo-se a uma posição como essa.

Mas há algo mais importante que quero aqui salientar. Eu não vou repetir o que os nossos convidados colocaram. Talvez haja alguma dúvida em relação à vulnerabilidade dessas pessoas, e a Justiça hoje faz concessões quando compreende, por meio de laudos sociais, que aquelas pessoas não têm como prover o seu sustento. Isso ocorre porque o Governo ainda não regulamentou também o que significa vulnerabilidade social, ficando à mercê da Justiça fazer essa avaliação.

Essa questão, inclusive, tem que ser superada — não foi por falta de provocação ao Governo —, para a regulamentação do significado de vulnerabilidade. A base dos juízes é justamente essa. Ele vê o corte de renda. Às vezes a pessoa tem um pequeno adicional a esse corte de renda de um quarto do salário mínimo, mas a situação que aquela pessoa vivencia e as exigências que a Dra. Izabel identificou desta pessoa — de cuidadores, de medicamentos, de fraldas, que não são ofertadas muitas vezes, porque estamos falando de um país gigantesco, com as diferenças e as desigualdades sociais que nós temos neste nosso Brasil — trazem a necessidade desse benefício.

Foi colocado algo que tenho que repetir. Não se trata de aposentadoria. Isso tem que se deixar muito claro. Não é o trabalhador que paga isso. A base do financiamento disso é COFINS — Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, que são contribuições empresariais. Isso também temos que deixar claro. Ela é totalmente dependente da COFINS. Não é dependente de outras fontes de recursos que poderiam onerar o próprio trabalhador.

Vou fechar a minha fala e agradecer a concessão do nobre Presidente. Eu acho que esse assunto, Relator, é talvez um dos mais delicados, entre diversos outros que aqui foram colocados.

Tenho que fazer ainda uma ressalva em relação à aposentadoria por invalidez ou, como é chamada agora na legislação, aposentadoria por incapacidade.

Nós temos também na redação proposta uma injustiça muito grande, porque ela remete à possibilidade de acessar a aposentadoria por invalidez se isso ocorrer dentro do trabalho. Se a pessoa for acometida por uma doença, um acidente



vascular cerebral na rua, na porta do seu trabalho, isso não é considerado como invalidez, para receber aposentadoria no valor integral.

Então essas distorções têm que ser corrigidas, mesmo porque, se nós não fizermos isso com os recursos previdenciários para aposentadoria por invalidez e mantivermos um benefício assistencial como é tratado, será o Estado que terá que dar conta dessa pessoa. Se você colocar na ponta do lápis vai ficar mais caro. No caso do idoso e das pessoas com deficiência, vagas de asilos, assistência direta à família pelo Estado, se puser no lápis, não ficará em 1 salário mínimo. Todos nós sabemos que, para a manutenção de uma instituição de longa permanência, por exemplo, o valor *per capita* gasto para a manutenção de estrutura digna para esse tipo de atendimento é muito mais do que 1 salário mínimo.

Isso tem que ser discutido no bojo. Peço a sensibilidade do Relator, porque nós estamos dispostos a lutar pela reforma da Previdência. No entanto, existem questões, e esta é uma delas. Nós não podemos nos curvar à proposta que veio do Executivo.

Obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo, muito obrigado!

Transfiro a palavra à Sra. Izabel pelo tempo de 6 minutos, tempo da Liderança do DEM, para que S.Sa. continue suas considerações.

A SRA. IZABEL MAIOR - Muito obrigada! Nós estávamos falando da aposentadoria especial da pessoa com deficiência, que só foi inserida na Constituição Brasileira em 2005, na Emenda nº 47. Foi até uma proposição do Senador Paulo Paim.

Essa aposentadoria especial, na verdade, só entrou em vigor a partir da Lei Complementar nº 142 e do decreto que depois veio, e de outra portaria, a partir de 2014 ou 2015. Foi quando conseguimos fazer tudo isso. Portanto, é um benefício de aposentadoria ainda muito recente, para que se possam fazer todas as avaliações.

De qualquer maneira, como já foi mostrado aqui, os critérios para a concessão da aposentadoria têm sido muito rigorosamente aplicados pelo INSS, portanto nós não temos dúvida quanto à validade daqueles que realmente têm direito à aposentadoria especial, o que significaria uma aposentadoria antecipada, por ser uma pessoa com deficiência que trabalhou durante a sua vida.



(Segue-se exibição de imagens.)

A nossa proposta seria manter a redução do tempo de contribuição em até 10 anos. Hoje consta da proposta do Governo, na reforma, o prazo de 5 anos. Isso é muito pouco. Contudo, vamos pensar de acordo com o texto da reforma.

A norma vigente com a proposta seria esta: cada pessoa teria que ter, no mínimo, 65 anos para se aposentar e 25 anos de contribuição. Esta é a proposta para que essas pessoas, então, tivessem direito a 51% da média das suas contribuições, somado um ponto para cada ano de contribuição. Então, se fizerem esse cálculo — acho que a população brasileira que tem acesso à informação já o fez —, verão que são 51 mais 25, totalizando 76.

A reforma da Previdência, como está, autoriza a pessoa a ter essa aposentadoria com menos de 5 anos, se for trabalhador com deficiência durante a sua vida — a minha proposta é menos 10, para manter o que a lei já dizia, mas vamos considerar agora o prazo de menos 5 anos —, então ela poderia se aposentar se tivesse 65 anos e 20 anos de contribuição. Ora, o que vai dar isso? São 51 mais 20. Assim, vai partir de 71? Então, essa conta não é a concessão de uma aposentadoria antecipada! Isso acaba sendo uma aposentadoria com redução da sua remuneração de aposentado. É isso que está no texto.

E isso não é o que diz a lei hoje. A lei de hoje diz que, se a pessoa com deficiência grave consegue 10 anos de contribuição a menos, mas ela contribui — no caso, hoje o homem contribui durante 25 anos (35 anos menos 10 anos) e a mulher contribui durante pelo menos 20 anos (30 anos menos 10 anos) —, teria direito a 100% do valor. Essa é a lei de hoje. E quanto àqueles que não alcançaram esses patamares? Obviamente, não é só pelo fato de ser pessoa com deficiência que vai receber aposentadoria integral. Nesses outros casos, recebem 70% do valor. Esta é a lei como está hoje.

Agora pergunto: como fica, então? Qual é a proposta? Permite reduzir 5 anos da contribuição, mas acaba com o valor mais reduzido? Então, é aposentadoria proporcional, não é aposentadoria antecipada. Isso tem que ficar muito claro. De que estamos tratando aqui? De uma aposentadoria que foi concedida antecipadamente por todas aquelas razões aqui já elencadas, por se tratar de uma pessoa com deficiência, mas que contribui, ou é uma aposentadoria proporcional?



De qualquer maneira, a nossa proposta é que se possa reduzir 10 anos da contribuição, como a proposta anterior, e que se entenda como se vai calcular o valor da aposentadoria. Nós temos que fazer alguma regra que equipare o tempo menor de contribuição, considerando os 25 anos de contribuição exigida no geral.

Quanto à aposentadoria por incapacidade, na verdade, não tenho muito a acrescentar, mas fica essa dúvida já levantada pelo Deputado Eduardo Barbosa. Além disso, há a seguinte questão.

A proposta governamental fala da permanência de 100% para a aposentadoria por incapacidade. Não são pessoas com deficiência originalmente, mas podem ter se tornado pessoa com deficiência por acidente de trabalho, por doença, por uma série de questões.

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - Por acidente do trabalho, só este caso.

A SRA. IZABEL MAIOR - Sim, por acidente do trabalho. Só este é que recebe os 100% da média. Não partiria de 51, e sim de 100.

E o outro que ficou doente? E o que levou uma bala perdida? É um trabalhador, mas na sua comunidade acabou encontrando uma bala — ou a bala encontrou o seu corpo, pois nunca é uma bala perdida, sempre é uma bala achada, como já sabemos, ainda mais na nossa cidade do Rio de Janeiro, onde a coisa é complicada, não é, Deputado Alessandro Molon?

Em suma, quero saber qual é o cálculo para essas outras pessoas. É 51 mais o tempo que ele tiver? Imaginem que seja um trabalhador que está contribuindo há 15 anos, então acontece uma situação dessas com ele ou com ela. O que vai acontecer? Vão ser 51 mais 15. Quanto são 51 mais 15? São 66. Ora, é justo que uma pessoa, durante esse momento em que precisa mais ainda, seja tão penalizada? Nós precisamos ter uma regra para que isso possa ser encontrado. E nós não estamos falando de benefício assistencial aqui, estamos falando de contributivo. Acho que isso precisa ficar mais claro.

Faço as minhas considerações finais.

O entendimento final que eu trago é o do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Rio de Janeiro e do Conselho Estadual para



a Política de Integração da Pessoa com Deficiência do Estado do Rio de Janeiro. Falo do nosso Estado, Deputado Julio Lopes.

Nós entendemos que a PEC nº 287, de 2016, não levou em consideração as razões para existirem direitos de equiparação garantidos à pessoa com deficiência. Por quê? Porque, no caso do Benefício de Prestação Continuada — BPC, precisa ser excluída essa alteração do art. 203 e ser considerada, por exemplo, a emenda modificativa de que a Deputada Mara Gabrilli é uma das autoras.

No caso da aposentadoria especial, não se deve alterar a redução dos 10 anos do tempo de contribuição e deve-se definir e preservar os valores da aposentadoria antecipada.

Não se deve restringir o valor das aposentadorias por incapacidade permanente. Volto a repetir: esta regra não está clara. Preserva-se somente o valor dos 100% no caso dos acidentes de trabalho, e nós concordamos com isso.

O que nós esperamos é que esta importantíssima Comissão de revisão da Previdência tenha a possibilidade de pensar mais sobre este assunto e nas pessoas com deficiências e idosos que são muito pobres e, por isso, fazem jus ao BPC. Pensem nas pessoas, não somente nos cálculos. Mas também não vamos ser visionários demasiadamente e esquecer os cálculos, porque nós sabemos que o Brasil passa por uma importantíssima transição demográfica e por crise econômica. Então, nós temos que ter uma equação que busque a justiça social.

E eu acredito no Deputado Carlos Marun, na Presidência da Comissão, e no Deputado Arthur Oliveira Maia, Relator — eu tenho a felicidade de ser uma cidadã soteropolitana por honraria, porque na verdade eu sou carioca, mas foi uma felicidade muito grande tornar-me uma cidadã de Salvador. E é com esta expectativa e com a expectativa de cada um dos Parlamentares que fazem parte da Comissão que eu saio de Brasília amanhã, depois de termos discutido tudo isso, convicta de que o BPC não será alterado e de que todas as outras questões serão garantidas aos que têm direito.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Agradecemos à Sra. Izabel Maior a participação.

Vamos avançar na nossa audiência pública.



Quero apenas lembrar que a Oposição ainda não apresentou nomes para a primeira audiência da semana que vem, que não mais será a respeito da questão do déficit, até por solicitação de alguns. Na terça-feira, dia 7, trataremos do risco de confronto, assunto efetivamente dirigido a entidades policiais. Gostaria de lembrar V.Exas.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Sr. Presidente, eu não estive presente de manhã. Por que não discutiremos a questão do déficit?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Porque se entendeu que o Tribunal de Contas... O Relator entende que é pertinente a participação do órgão, que ainda não tem uma opinião firmada sobre esse assunto.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Então, a saída foi adiarmos? Por que não excluir o TCU e fazer a reunião, que seria importante?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Foi adiada. Houve um debate.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Está bem, eu não estava presente, vou respeitar a decisão. Mas a verdade não deve ser citada aqui: a nossa Previdência é deficitária, e a ANFIP está a serviço dos poderosos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Por favor, eu gostaria de receber as listas de inscrição.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer apenas uma sugestão: mantendo a prática, em virtude do quórum que temos, V.Exa. poderia fazer a chamada dos que estão aqui, para que todos falem, preferencialmente. Há os que só se inscreveram e viajaram.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo. Tenho uma lista, e vamos seguir o mesmo tipo de procedimento.

Primeiramente, passaremos a palavra ao eminente Relator, o colega Deputado Arthur Oliveira Maia.

O SR. DEPUTADO ARTHUR OLIVEIRA MAIA - Meu caro Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiramente eu quero saudar as duas palestrantes e os dois palestrantes que se fazem presentes, agradecendo-lhes a prestimosa contribuição, trazida na tarde de hoje.



Penso que este tema de que hoje nós estamos tratando foi destacado com uma audiência pública específica por um motivo que, podemos assim dizer, é autoexplicativo: o tema do BPC e do deficiente encontra-se no âmbito desta PEC, na chamada PEC da Previdência; porém, se envolve o BPC, não podemos chamá-la de PEC da Previdência, mas de PEC da Seguridade Social, uma vez que o BPC não se enquadra realmente como previdência. Penso que a nossa decisão de fazer uma audiência específica para o assunto foi extremamente significativa.

É importante destacar que a pessoa com deficiência e os idosos que estão sendo hoje atendidos pelo BPC representam 4 milhões e 200 mil beneficiários, aproximadamente. Isso custou, no ano passado, 41 bilhões de reais aos cofres públicos. Esse benefício é concedido àqueles que têm uma renda *per capita* familiar abaixo de um quarto do salário mínimo — esta é a definição da lei — e não têm condições para a própria subsistência.

Acontece que, no Brasil, houve uma interpretação do Supremo que liberou os juízes para concederem esse benefício mesmo para pessoas que tivessem uma renda superior ao que é estabelecido em lei. Compreendeu que havia de ser considerada a realidade social e a necessidade de cada um. Essas são as coisas da Justiça. Eu sei que muitas vezes são feitas com absoluta boa intenção, mas, por outro lado, muitas vezes também prejudicam aqueles que realmente necessitam dessa situação.

Sem dúvida nenhuma, isso abre portas para que a decisão individual de um juiz prevaleça sobre uma lei que foi discutida nesta Casa — e, muitas vezes, não só pelos Deputados, mas também pela sociedade civil — e que realmente representa o encontro de opinião dos mais diversos segmentos sociais do nosso País, representados nesta Casa.

Eu quero dizer, Dra. Izabel, que é realmente cativante ouvi-la. V.Sa. é uma pessoa muito ponderada, muito equilibrada. Vejo que a sua condição de pessoa portadora de deficiência não a impede de dar uma contribuição extraordinária a este País na sua pregação, na sua fala, no seu exemplo, sobretudo, no seu exemplo.

Eu queria dizer, entretanto, que eu sempre tive uma preocupação muito próxima dessa questão do gasto público, da forma como é feito o gasto público, considerando, sobretudo, a questão da ordem dos direitos fundamentais. Tenho um



interesse tão grande por isso, Deputado Ivan Valente, que foi nesse sentido que escrevi a minha monografia de mestrado. Interpretei justamente a lógica que deve presidir a escolha de apoio a determinados direitos, todos eles fundamentais, uns em detrimento de outro.

Não é uma tarefa fácil reconhecer que, no texto constitucional, existem vários direitos fundamentais, mas que temos um orçamento que, geralmente — isso ocorre principalmente numa sociedade como a nossa, com as desigualdades e dificuldades que temos —, não tem capacidade de suprir a efetividade desses direitos. E todo direito tem um custo, não existe direito sem custo. Todos os direitos têm um preço para ser exercido.

Então, obviamente, temos que pensar essa realidade como uma pirâmide, em que se coloca no topo dela o direito à vida. Mas o direito à vida abarca uma série de outros direitos que não podem deixar de ser considerados.

Compreendi, ao longo dessa reflexão acadêmica, que — não há dúvida nenhuma — não podemos nunca, em se tratando de direitos fundamentais, excluir um desses direitos, de maneira absoluta, em detrimento de outro direito, que também é fundamental.

Temos, portanto, que avançar do ponto de vista da nossa reflexão — reflexão filosófica mesmo —, no sentido de haver sempre a compatibilização de direitos. Nunca devemos excluir um direito fundamental na sua integridade, mesmo sabendo que, em determinado momento, um pode valer mais do que o outro. Entretanto, há uma regra muito importante para nortear esses nossos pensamentos. A regra que eu concluo essa filosofia é a seguinte: o gasto público, em relação aos direitos fundamentais, tem que acontecer na razão direta da sua generalidade e na razão inversa da sua excepcionalidade; melhor dizendo, na razão direta da sua essencialidade e na razão inversa da sua excepcionalidade. Isso quer dizer o seguinte: quanto mais essencial for o direito, maior será a nossa obrigação de garanti-lo. Entretanto, há outro fator a ser considerado: quanto mais excepcional for esse direito, ou seja, menos genérico for esse direito, nós sempre temos que considerar mais a generalidade do que a excepcionalidade.



Falando assim abstratamente fica um pouco difícil, mas vamos para um exemplo prático e real, em uma sociedade como a nossa, em que sempre falta dinheiro para atender a todas as demandas.

Muitas vezes um juiz de direito se depara com petições individuais que solicitam apoio para o tratamento da saúde. E, às vezes, o juiz se esquece de que aquele dinheiro da saúde que está ali para atender a um tratamento individual, por mais necessário e humano que seja, está sendo tirado da saúde. Avançamos por aquilo que chamamos de escolhas trágicas, porque muitas vezes nos deparamos com essa realidade das escolhas trágicas.

Então, o que seria o mais justo: gastarmos 1 milhão, 2 milhões, 3 milhões de reais para atender ao tratamento da poliomielite de um Município inteiro, que vai cuidar da prevenção dessa doença em 20 mil, 30 mil crianças, ou pagar, com toda justiça e toda necessidade que a pessoa tenha, um tratamento no exterior para alguém que tem um problema cardíaco, mas que é um problema de uma pessoa só?

Eu penso — realmente penso — que o juiz de direito, muitas vezes, não tem essa percepção. Eu acho que o juiz de direito, muitas vezes, age de uma maneira absolutamente crente de que o orçamento é infinito, que ele não tem limite, que pode dar a sentença a quem quiser, porque os cofres públicos haverão de suportar esse pagamento.

Obviamente, nós legisladores, que estamos aqui, sabemos que essa realidade não se aplica na prática. Em todos os orçamentos, existe uma limitação, pode ser no país mais rico do mundo, nos Estados Unidos da América, pode ser num país mais pobre ou num país intermediário, como o nosso. Existe sempre uma limitação do orçamento.

Eu penso que realmente a Dra. Izabel trouxe uma contribuição muito importante, sobretudo quando disse que tem que haver regras de contenção. Regra de contenção não é impedir uma pessoa portadora de deficiência de ter acesso ao BPC, é claro que não. A regra de contenção é justamente para impedir abusos.

Eu penso que, dentro desse raciocínio, é muito importante que esta Casa reafirme a sua condição e a sua competência para determinar os limites em que é feito o gasto do orçamento. Devemos repudiar esse ativismo judicial que muitas vezes quer se sobrepor àquilo que democraticamente nós fazemos.



Quero dizer à Dra. Maria Auxiliadora que eu compreendo a sua preocupação. Sei perfeitamente que a lei fala que esse atendimento, do qual tratamos hoje, tem que acontecer sempre de maneira progressiva. Mas é real também que essa progressividade também significa, muitas vezes, evitar o retrocesso, porque sempre há uma situação no País em que se avança de maneira irresponsável no gasto público. E esse gasto público gera um endividamento, e esse endividamento gera a necessidade de pagar e ampliar o pagamento de juros e serviços da dívida. Nós desaceleramos a economia e, por conseguinte, geramos uma margem de desemprego que, no Brasil, neste momento, atinge o pico mais alto da sua história.

Então, é óbvio que o raciocínio, infelizmente... É claro que eu me associo integralmente à fala das senhoras quanto à necessidade de a pessoa portadora de deficiência ter os benefícios que já estão hoje assegurados na lei. Mas eu não posso deixar de considerar esse conceito de progressividade.

A progressividade, muitas vezes, pode ser dar um pouco mais; a regressividade, muitas vezes, pode ser evitar retrocessos. E o fato é que no Brasil hoje nos deparamos com uma crise que nos empurra para a discussão desses fatos que estão colocados na PEC 287, a necessidade de revisarmos algumas questões inerentes à seguridade social, à assistência social, à Previdência Social.

Quero dizer, entretanto, que, da parte deste Relator, tenho absoluta sensibilidade e preocupação com esse tema. Eu diria que esse é o tema que mais me incomoda na PEC. As senhoras vão contar com a minha absoluta sensibilidade. E digo que não só com a minha. Já recebi de vários Deputados aqui na Comissão, e na Câmara de forma geral, essa preocupação com a questão do BPC, a redução do valor pago pelo BPC. Tenham certeza de que teremos todo o cuidado, toda a atenção.

Aprendi, como relator de outras matérias complexas que já tive a obrigação de tratar nesta Casa, como a terceirização, como a Lei do Terrorismo, como a Lei de Responsabilidade das Estatais e outras, eu aprendi que quanto menos o relator apresenta ideias fixas mais fácil fica nós conseguirmos construir o consenso e o entendimento. Então, obviamente eu não quero aqui manifestar uma opinião, que vou fazer assim, vou fazer assado.



Até por respeito aos meus colegas e às senhoras que vêm aqui se colocar neste momento, aos amigos aqui do Procurador da Casa Civil da Presidência da República, ao Dr. Josierton, que é do INSS, até por respeito a todos vocês é que quero ouvir o debate para assumirmos uma posição no nosso parecer. Mas tenham certeza de que levarei comigo uma lembrança muito carinhosa e consciente da importância do que as senhoras trouxeram aqui nesta tarde de informação para que nós possamos formular um conceito, formar nosso juízo de valor.

Muito obrigado às senhoras. Eu não tenho nenhuma pergunta, queria apenas fazer essas ponderações. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Passo a palavra à Deputada Mara Gabrilli, pelo tempo de... *(Pausa.)* Eu decidi antecipar.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Estou de acordo com a antecipação, Sr. Presidente.

A SRA. DEPUTADA MARA GABRILLI - Sr. Presidente, eu fico muito sem graça, porque eu fiz aquele pedido ao Deputado Eduardo, e está todo mundo aqui perdendo avião. Mas eu queria só abrir meu coração aqui.

O que acontece? Quando falamos de pessoa com deficiência, que é uma pessoa que paga para fazer xixi, que paga para fazer cocô, que paga para virar na cama, que paga para ficar sentada, que paga para ir daqui até ali, estamos falando de uma minoria que, se levamos em conta outras minorias, um índio, um negro, um idoso, uma criança, uma mulher, qualquer pessoa dessas pode vir a ter uma deficiência. Então, esta é uma questão que acaba congregando, acaba agrupando discriminações.

Se conseguíssemos acabar com toda a discriminação do País, que o gênio da lâmpada passasse aqui, pum! e acabasse a discriminação, a falta de acessibilidade iria continuar. A pessoa com deficiência ia continuar não conseguindo chegar.

E o que acontece hoje no nosso País é que estamos falando do BPC — Benefício de Prestação Continuada, que atende famílias cuja renda *per capita* familiar não pode exceder um quarto de salário mínimo. Quem vive nessa situação vive numa situação de extrema pobreza.

E o que acontece no nosso País é que hoje no Brasil só 22% das escolas de ensino básico têm acessibilidade. Pela nossa legislação, já era para todo o sistema



de transporte brasileiro estar acessível, mas não está. Depois vamos para as calçadas: não temos. Depois vamos para o sistema de saúde e reabilitação: não temos. Eu estou falando aqui com conhecimento de causa. E, se eu estou aqui, e não nesta audiência, se eu sou Deputada é porque um dia eu percebi o quanto eu podia ter, porque a minha família sempre teve condição, e como vivem as pessoas na mesma situação que a minha: em condição sub-humana.

O meu trabalho aqui nesta Casa é receber demanda do Brasil inteiro de pessoas que estão jogadas numa cama, cheias de ferida, sem conseguir sair de casa. Essa é a realidade. Nós estamos falando dessas pessoas. Se tirarem esse mínimo existencial dessas pessoas, se desvincularem o salário mínimo do Benefício de Prestação Continuada, elas não terão como comer. Elas não terão. A maioria delas são arrimo de família, por incrível que pareça sustentam a casa inteira.

Nós não temos uma dispensação de órteses e próteses que funcione neste País. Uma criança está demorando 5 anos e meio para receber uma cadeira de rodas pelo SUS. Aí, se se tira um benefício assistencial dela, ela fica lá jogada na cama. E, pior, quando a cadeira chega, vai para o lixo, porque a criança já cresceu, e a cadeira não serve mais. Nós temos uma das piores políticas de dispensação de órteses e próteses do mundo. Esse é o Brasil!

Então, esta é uma discussão que não deveria existir. Desculpe, Bruno, você sabe que, pela Lei Brasileira de Inclusão, estamos tentando uma avanço muito grande, que é o auxílio-inclusão. O auxílio-inclusão será um benefício concedido à pessoa com deficiência que for trabalhar e abrir mão do BPC. Estamos trabalhando pela independência dessas pessoas, para elas progredirem e crescerem, mas não podemos mexer nisso. Isso é retrocesso.

Nós temos a Lei Brasileira de Inclusão, temos a convenção da ONU, há outras convenções de que a Dra. Aparecida Gugel falou. Essa é uma discussão que não deveria existir. Desculpem, mas, por mais que tenhamos feito uma emenda, que é boa, deveríamos tirar o artigo do texto. Não dá para mexer no Benefício de Prestação Continuada, num país como o Brasil, onde as pessoas morrem de fome por terem a deficiência, porque é caríssimo ter uma deficiência.

Muito obrigada, Deputado Ivan e Deputado Molon. Muito obrigada, Presidente. *(Palmas.)*



O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Passo a palavra ao Deputado Alessandro Molon, que também, por delegação do partido Rede, usará o tempo do partido. Então V.Exa. dispõe, Deputado, do tempo de 10 minutos.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Sr. Presidente, quero cumprimentar V.Exa., o Relator e os demais colegas.

Presidente, eu achei esta audiência pública excelente, embora incompleta. Vou só dar um exemplo para mostrar como era preciso dividir mais os temas, o que foi objeto do nosso debate hoje de manhã.

Vejam um tema que passou quase despercebido, salvo uma leve menção do Dr. Josierton, mas que nós não discutimos: a questão de se aposentarem por incapacidade permanente com 100% dos vencimentos, apenas as vítimas de acidente de trabalho, e não as aposentadorias previdenciárias, como o senhor denominou, Dr. Josierton. Veja, embora ele tenha dado os números, ninguém da Mesa teve oportunidade ou teve tempo de fazer uma reflexão sobre a justiça dessa proposta.

Então, veja, Deputado Arthur Oliveira Maia, o nosso Relator, este tema não foi debatido até agora: se faz sentido ser 100% apenas para quem é vítima de acidente de trabalho, que, pelos números do Dr. Josierton, é de 5% do total.

Agora eu entendi por que há distinção entre trabalhadores vítimas de acidente de trabalho e trabalhadores com incapacidade permanente por outras razões: porque as outras razões são 95% e os acidentes de trabalho são 5%. Então, é uma razão econômica, financeira. É daí que nasce a preocupação: *“Vamos economizar aqui!”*

A Dra. Maria Aparecida foi muito feliz ao dizer que essa proposta é desumana. A diferença nossa, querido Relator, para os juízes é que nós fazemos o Orçamento; os juízes, não. V.Exa. tem razão. Compreendo a preocupação de V.Exa., que é correta do ponto de vista da teoria da Justiça. Será que é razoável que, numa decisão, alguém seja beneficiado com um tratamento que vai retirar dinheiro da saúde?

Mas somos nós aqui que definimos quanto vai para a saúde e quanto vai para outras rubricas. O juiz não pode fazer isso; nós podemos. Somos nós que votamos o Orçamento. Somos nós que podemos fazer uma reforma tributária. Somos nós que



podemos taxar as grandes fortunas. Somos nós que podemos taxar os lucros e dividendos. Os juízes, não.

Então, aqui reside a diferença, aqui há decisão política. E esta Casa tem o direito de tomar a decisão política e dizer: *“Nós vamos impedir retrocesso”*.

Dr. Bruno, o senhor me desculpe, mas o que evidencia que há um retrocesso, só para dar um exemplo, é o fato de que a referência é uma lei de 1974, é uma lei de 1974. É óbvio que isso é um retrocesso. Isso não é um avanço. É claro que isso é um retrocesso.

E, se o valor do nosso benefício é alto em relação à renda *per capita* brasileira, não é porque o benefício é exagerado, mas porque a renda *per capita* é vergonhosa. Veja V.Exa., se formos comparar tudo com o salário mínimo, teríamos que discutir os vencimentos das carreiras jurídicas com base nos salários mínimos. Nunca vi nenhuma categoria vir aqui e dizer: *“Nós ganhamos 25 salários mínimos e queremos ganhar 30”*. Sempre a comparação é com o teto do Supremo. Eu nunca vi uma carreira vir aqui e dizer: *“Nós ganhamos poucos salários mínimos, 27. Queremos 32”*. Sempre a referência é o vencimento do Supremo. Acho compreensível isso, porque, é claro, a carreira, os sindicatos, suas associações vão lutar pelos seus interesses. Estão no seu papel. Agora, quando é para pobre, o parâmetro é dizer que é muito o valor de 1 salário mínimo.

Olha, o senhor me desculpe, pois não sei se entendi bem a sua colocação. Mas a dignidade da pessoa decorre do fato de ela ser humana, não do fato de ela estar trabalhando ou não. Eu acho que, ao contrário, o trabalho é um dever, mas é sobretudo um direito. A dignidade da pessoa humana não decorre do trabalho. Ao contrário, o direito ao trabalho é que decorre da dignidade da pessoa humana, de a pessoa poder se realizar, poder sentir que está contribuindo para a sociedade.

Eu acho que o senhor quis dizer que é fundamental que garantamos esse direito para todas as pessoas — aí, sim —, mas não que, sem o trabalho, a dignidade não está presente, pois ela decorre do trabalho.

Não sei se peguei a frase errada, mas, apenas para não deixar passar em branco, registro que as pessoas devem ter uma renda mínima porque são pessoas. É claro que o Estado não deve, de alguma maneira, estimular que as pessoas não trabalhem. Essa preocupação é visível. Mas a Dra. Izabel foi muito clara ao dizer:



“Olha, são públicos diferentes. O público do BPC é diferente do público da Previdência. Não há risco de contaminação ou de fluxo reverso”.

Não dá para imaginar que, ao se dificultar o acesso ao BPC, as pessoas vão passar a contribuir. As pessoas que estão entrando no BPC são miseráveis, são pessoas que ganham 7,80 reais por dia para se alimentar. Nós estamos falando é desse povo, do povo que está sofrendo isso. Então, parece-me que aqui há uma confusão muito grande.

Sr. Presidente, também essa questão do déficit vai ter que ser bem debatida. Quando alguém diz que há déficit na Previdência, nós dizemos: *“Vamos debater a Seguridade”*. Aí dizem: *“Não, Seguridade é uma coisa, Previdência é outra”*. E hoje aqui estão dizendo: *“Não, é tudo Seguridade”*. Quer dizer, dependendo do interesse, isso entra em um orçamento ou em outro?

O que o Governo quer debater: Seguridade ou Previdência? Se for Seguridade, vamos debater o orçamento da Seguridade; se for só Previdência, tira esse resto e vamos debater Previdência. Para o Governo, quando interessa ser Seguridade, é Seguridade; quando interessa ser Previdência, é Previdência. E assim se vai para cá e para lá. São questões diferentes, o que acho que esta audiência pública de hoje demonstrou cabalmente.

Olhem, depois dessas apresentações, depois do que a Dra. Maria Aparecida e a Dra. Izabel disseram, se esta Comissão mantiver tais dispositivos, ela o fará não mais por desconhecimento, mas pela decisão de cometer essa injustiça com os mais pobres. Não há aqui alternativa.

Dra. Izabel e Dra. Maria Aparecida, até este debate de hoje, talvez pudessemos dizer que não tínhamos dados, talvez alguém pudesse entender que isso não tinha problema, que isso iria estimular mais pessoas a contribuir. Mas, depois do debate de hoje, como é que esta Comissão vai manter tais dispositivos?

A Deputada Mara Gabrilli foi muito corajosa, porque disse: *“Eu apresentei a emenda. Mas o correto é que se retirem esses artigos da proposta”*. A emenda é um paliativo. O correto é esta Comissão excluir os artigos que tratam dos temas hoje aqui abordados, inclusive essa história de se reduzir o vencimento quando se trata de incapacidade permanente que não seja por acidente de trabalho.



O que é isso? Isso quer dizer que agora a aposentadoria por incapacidade permanente, os 100% são um prêmio para quem se acidentou no trabalho? *“Olha, se você não pode trabalhar porque sofreu isso no trabalho, nós te damos um prêmio, 100%. Agora, se você é um desgraçado que perdeu a capacidade de trabalhar por um acidente de trânsito ou por uma bala achada, aí lamento muito. Azar seu, azar seu. Tomara que você tenha contribuído muito tempo.”* É isso o que a proposta diz! Ela distingue quem é aposentado por acidente de trabalho e quem é aposentado por incapacidade permanente ou por outras razões.

Mas qual é o fundamento disso? A Previdência não tem por objetivo cobrir um risco social? E não é de risco que estamos tratando aqui? Então, se a pessoa corre o risco de não poder mais trabalhar e vai, por incapacidade permanente, receber um benefício, por que se distingue as causas entre acidente de trabalho e outras? Não há razão, não há justificativa para isso. Isso está errado! A regra tem que ser a mesma para os dois casos.

Retirar o patamar de um salário mínimo num país como o nosso? Acho que os senhores não entenderam a razão por que o Brasil saiu do Mapa da Fome: porque muitas dessas pessoas pararam de passar fome quando passaram a ganhar um salário mínimo. Agora querem tirar isso, dizendo que não é retrocesso. Como pode ser uma coisa destas?

E essa questão dos 70 anos, para dizer que a pessoa vai ter que contribuir? *“Se você não contribuir, vai ficar 5 anos passando fome!”* Mas o que é isso? As pessoas querem trabalhar e contribuir. Há exceções? Sim, há exceções. Para isso, monitore-se, fiscalize-se, aperfeiçoe-se a fiscalização do Ministério do Trabalho.

(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - Sr. Presidente, uma pergunta só, para me orientar: são 5 minutos que estão terminando ou são 10 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - São 10 minutos.

O SR. DEPUTADO ALESSANDRO MOLON - São 10 minutos já?

Então, Sr. Presidente, eu caminho para a minha conclusão. Agradeço a atenção de todos e faço um apelo aos colegas: independentemente de quem pensa de forma diferente em relação à idade mínima, que é outro debate, esse tema aqui



tem que nos unir. Isso aqui, por unanimidade, tem que ser retirado da reforma, por uma questão humanitária.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Passo a palavra para o Líder Thiago Peixoto, que vai dividir o seu tempo com o Deputado Reinhold Stephanes. *(Pausa.)*

Pois não, Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu quero pedir um favor ao Deputado Reinhold Stephanes, porque estou no meu limite de tempo, já que meu voo será às 18 horas. Eu não sei se o Deputado Stephanes está com o tempo apertado. Pediria 5 minutos, uma vez que sou o próximo inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - V.Exa. é o próximo inscrito? Vou fazer uma inversão, então.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Agradeço, Deputado Reinhold Stephanes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Precisamos ter cuidado com as inversões, porque estamos todos atrelados ao tempo. Aliás, menos eu, já que vou pernoitar aqui e vim preparado para ir longe.

Tem a palavra o Deputado Ivan Valente, por 5 minutos.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Há pelo menos dois aqui que vão longe hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Por quê?

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Vamos longe aqui, para o que der e vier.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Então, fica V.Exa. incumbido de pagar a janta para este Presidente batalhador.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - E V.Exa. paga o vinho para quem for beber.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, e a chamada?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Às 17h30min, farei uma chamada, para depuração da lista. Positivo?



O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Deveria ser feita quando começamos, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Não, a chamada será feita às 17h30min. Atenção: quero avisar às assessorias dos partidos que, às 17h30min, faremos uma chamada, para depuração da lista.

Passo a palavra ao eminente Deputado Ivan Valente.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Sr. Presidente, nossos convidados, gostaria que o Deputado Arthur Oliveira Maia estivesse aqui, pois também quero me referir à fala de S.Exa.

Registro que esta audiência foi muito esclarecedora. Tenho dito, politicamente, que os trabalhadores não podem pagar a conta da crise. Mas, ouvindo a questão do BPC, digo que os mais pobres, os mais vulneráveis é que vão pagar a conta da crise, o que fica realmente fica nítido e exposto.

O que é isso? Poderia aqui citar os números, mas não tenho tempo agora. Quando se fala em 46 bilhões de reais, que 4 milhões de pessoas são beneficiárias do BPC, eu poderia botar números que são dez vezes maiores, como os juros brasileiros, de 508 bilhões de reais, ou a não cobrança da Previdência dos empresários, de 400 e tantos bilhões de reais, ou as isenções que foram colocadas para grandes empresários, de 282 bilhões de reais em 4 anos, o que é dez vezes maior, doze vezes maior do que o BPC.

Mas a questão é outra. A questão aqui é que acho que nós nos desumanizamos. Saímos de uma Segunda Guerra Mundial, fizemos uma convenção da ONU, avançamos em convenções internacionais, das quais o Brasil é signatário. Mas isso tudo vira papel de gaveta, não tem nenhuma importância política. Aí as coisas realmente viram uma degradação política.

Quero me dirigir particularmente ao Bruno, que é jovem e é Procurador. Sr. Bruno, o Luiz Gonzaga, um ícone da música brasileira, fez uma música que diz o seguinte: *"(...) uma esmola para um homem que é são ou lhe mata de vergonha ou vicia o cidadão"*. Nas duas vezes ela degrada o cidadão: ou pela esmola ou por matá-lo de vergonha.

Então, aqui estamos tentando resgatar a ideia de que o cidadão vulnerável tem o direito a isso. A sociedade lhe deve isso. Senti-me realmente contraditado por



V.Sa. quando colocou a seguinte questão: que essa proposta do BPC, na prática, desestimula as contribuições previdenciárias. Perdoe-me, mas aí há um desconhecimento do que é a realidade brasileira, porque o cidadão não deixa de pagar por causa disso. Ele, quando chega lá, já é um vulnerável, pois tem 65 anos, ou é deficiente, ou sofreu um acidente. Não é possível! A pessoa não quer isso, mas precisa disso para sobreviver. Esse benefício é um quarto do salário mínimo. E agora querem tirar desse benefício a vinculação ao salário mínimo, que é a única coisa que o coloca num patamar mínimo.

Então, não podemos ter uma visão tão desumanizadora, anticivilizacional. É disso que estamos tratando aqui.

E aí eu queria me dirigir ao Deputado Arthur Oliveira Maia, o meu Relator, que disse o seguinte: *“Todo direito tem um custo”*. Concordo com S.Exa. Mas o problema é outro: o direito à vida é supremo, o direito à vida e à sobrevivência é supremo. O Estado tem que cuidar desse direito. É por isso que é uma desgraça esse Estado mínimo, que concentra renda e riqueza no topo.

Aí vêm falar de países europeus aqui, que fizeram outro tipo de opção de Estado depois da Segunda Guerra Mundial, chamado de Estado de bem-estar social, que vai também se degradando aos poucos na lógica neoliberal. É o contrário, e eu vou lhe dizer mais. O estudo do Prof. Fagnani, da UNICAMP, diz o seguinte. Hoje, nós quase não temos no Brasil mendigos idosos. Se nós não tivéssemos este benefício, em vez de 7%, teríamos 70% de pessoas na rua requerendo auxílio. Isso é muito melhor do que na América Latina toda.

Isso é ruim para o Brasil? Este é um patamar do Brasil, do qual nós devemos nos orgulhar, ao contrário. Então, não tem como, não há nada que explique essa economia de palito. Eu vou chamar isso de economia de palito. Se nós temos 35 milhões de pessoas na Previdência... O Dr. Josierton me deu o seguinte dado aqui — eu posso ter anotado errado —, temos 185 mil pessoas com deficiência. Foi isso que o senhor disse.

O SR. JOSIERTON CRUZ BEZERRA - Por ano.

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Benefício por ano. É isso?

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)



O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Por incapacidade. E eu estou falando: mas nós temos 35 milhões de beneficiários da Previdência! É isso que eu estou querendo dizer. Então, isso é pouco, significa economizar muito pouco! É um salário mínimo.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE - Eu finalizo com a seguinte questão: nós vamos fazer um grande debate sobre o orçamento da Seguridade Social, o tal rombo da Seguridade, e nós vamos demonstrar por A mais B que a Seguridade é superavitária. É interessante que o tema da seguridade apareça neste debate. O BPC está vindo da Seguridade Social, da assistência, quando interessa! Quando nós vamos definir o orçamento, não: aí não interessa, aí é gasto.

Nós não podemos demonizar gasto público. Gasto público distribui renda, cria dignidade. É esse o debate que nós temos que fazer na sociedade brasileira.

Eu espero que a grande mídia brasileira não se omita ou apague a memória do brasileiro: divulgue os dados e os elementos que nós colocamos nesta audiência e em outras em que nós vamos colocar.

Era isso que eu queria dizer. Obrigado, Presidente. Peço desculpas a todos os convidados por não poder ouvi-los novamente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Vou passar a palavra ao Deputado Reinhold Stephanes, que tem 5 minutos mais o tempo de Liderança do PSD, que, em princípio, será dividido entre S.Exa. e o Deputado Thiago Peixoto. *(Pausa.)* O Deputado Thiago Peixoto abre mão.

V.Exa. tem 11 minutos, Deputado Reinhold Stephanes.

O SR. DEPUTADO REINHOLD STEPHANES - Não vou usar todo esse tempo, Presidente.

Há poucos dias, quando eu falava aqui sobre previdência social, eu dizia que fazer um sistema de previdência social era muito fácil: bastaria reunir especialistas, obedecer à doutrina universal, aos princípios universais e aos fundamentos universais, que se construiria um bom regime previdenciário e se faria aquilo que o mundo todo faz.

Evidentemente, quando se falava nisso, se falava como exemplo em alguns fundamentos. É claro que o primeiro fundamento universal que qualquer país utiliza,



que em qualquer literatura será encontrado e em qualquer academia é debatido é a idade mínima. Então, a idade mínima existe.

No Brasil, ela não existe. Nós não temos idade mínima. Aliás, nós a temos só para o servidor público, que era 47 e 53 anos e foi para 50 e 55 anos, o que é absolutamente incompreensível e absurdo em qualquer lugar do mundo.

Então, evidentemente, construir um sistema previdenciário é relativamente simples, desde que não se cometa o erro de fazer uma discussão política, ideológica e corporativista. É isso que nós sempre fizemos através dos tempos, e quem sempre levou grandes vantagens nessa história foram as corporações mais bem organizadas. O trabalhador comum, do RGPS, não se aposenta aos 50 e poucos anos, nem no teto de Ministro de Supremo, mas as categorias organizadas do Estado se aposentam com 50 e poucos anos, etc.

Um coronel da polícia do Rio, do Paraná, etc., se aposenta com menos de 50 anos de idade, e praticamente no teto. Quase todos se aposentam no teto. E aí nós chegamos àqueles exemplos, e eu até os trago para dizer que nós temos que entender algumas questões em relação à previdência social — que são questões técnicas, precisas, objetivas — e utilizar o conhecimento universal para resolver isso.

Então, nós chegamos a situações em que, em algumas carreiras de Estado, para cada pessoa que está trabalhando, há dois ou três aposentados. E temos algumas na área militar em que nós chegamos a 30 pessoas na mesma patente aposentadas para uma na ativa.

Feita essa introdução, vamos entrar agora no porquê de eu ter dito isso. Há uma diferença entre o que nós estamos discutindo hoje e a nossa discussão sobre previdência social. Aqui nós estamos discutindo uma questão política. Esta, sim, é uma questão de política de Estado. E, como é uma decisão política, está se tratando, efetivamente, das pessoas menos favorecidas, das pessoas que, efetivamente, precisam do apoio do Estado.

Eu acho que aqui todos nós estamos mais ou menos de acordo. Inclusive, o Relator deixou muito claro isso, está muito sensibilizado pela questão.

Eu não vou antecipar aqui o meu voto, mas eu concordo com muito que foi dito aqui. Concordo com a colega que falou em nome dos Deputados anteriormente que talvez seja o caso de retirarmos essa discussão do tema previdência social,



quer dizer, de considerar este efetivamente um programa de assistência, que o Estado aceitou numa decisão política, em relação ao qual agora nós estamos tentando retroceder.

Agora, como compensação, vamos olhar o outro lado, o daqueles que sempre foram historicamente privilegiados e que têm que ajudar a pagar a conta, mas talvez a conta não possa ser jogada num programa de assistência social.

Eu gostaria de abordar um assunto que tem sido recorrente aqui: a questão da seguridade social. Eu já dei minha opinião sobre a questão da prestação continuada. Eu acho que ela dever continuar e ponto. Devemos tomar muito cuidado ao mexer nisso. É uma questão delicada, uma questão difícil, uma questão que efetivamente atinge os menos favorecidos, etc.

Joga-se sempre, nesta discussão, e jogou-se também aqui há pouco, a questão da seguridade social. Vejam bem, seguridade social, como conceito, está perfeito. Surgiu na Inglaterra em 1940 e espalhou-se pelo mundo. Esse conceito de seguridade social como proteção social é perfeito, mas seguridade social como orçamento, como orçamento, nenhum país do mundo adota, nenhum, nem o país onde a seguridade nasceu! Portanto, nós temos que desvincular essa discussão sobre a seguridade social. Como orçamento, isso não existe, não é praticável.

No Brasil, isso foi introduzido na Constituição como uma ideia, à força, assim como se introduziu na Constituição que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, e nós sabemos que não é assim que funciona. Esse conceito de seguridade surgiu dessa mesma forma, e nunca foi aplicado. E nunca será aplicado sob o ponto de vista orçamentário! Vamos parar de trazer essa discussão.

Previdência é diferente de assistência à saúde e de assistência social, embora conceitualmente pertença ao grupo de proteção social. A previdência começa, com o tempo, a comer todos os recursos, porque ela é objetiva, é precisa, é determinada. O valor é fixado, as projeções são feitas, eu sei quanto vou gastar.

Se o gasto com previdência social cresce 0,3% do PIB anualmente, é evidente que eu estou comendo aqui todos os recursos da seguridade social, porque para a saúde e para a assistência social só vai o que sobrar, a não ser que haja uma política estabelecida, como é o caso da prestação continuada. Ela já é uma política determinada: tem valores, tem critérios, tem tudo. Sob determinado aspecto, ela se



assemelha à previdência social. Ela é objetiva. É determinada a despesa. Já para a saúde e para a assistência social, de maneira geral, isso não é determinado. Se sobrar recurso para a saúde, sobrou.

Então, vejam que não faz nenhum sentido esse conceito de orçamento da seguridade social. Isso não faz nenhum sentido. E nenhum lugar do mundo o adota.

É por isso que eu tenho chamado a atenção desde o início. Vamos tentar obedecer àquilo que se construiu ao longo de 100 anos de previdência social no mundo e que se aplica a todos.

Eu já disse isso numa reunião aqui, e o Presidente não estava mais presente. Até a Bolívia tem um sistema de previdência social mais bem organizado que o Brasil, mais justo, mais equitativo. Não vamos nem falar em Chile, Uruguai e outros países. Talvez nós possamos ganhar da Venezuela e do Equador.

Obrigado pela participação e pelas exposições. Eu acho que todos estão sensíveis a este tema. Eu acho que todos deveríamos estar também sensibilizados para a necessidade de atingir, com a devida profundidade, a correção de outras questões que nós temos na Previdência Social.

Para concluir, apesar de eu ainda ter bastante tempo, eu gostaria de dizer que, efetivamente, a PEC apresentada, retirando-se o tema que acabamos de discutir, em seus demais itens, é também muito dura. Alguns talvez mereçam ainda alguma revisão, alguma discussão. Mas não podemos nos esquecer de uma coisa: por que a situação está tão dura hoje? Porque nós não fizemos o nosso dever de casa quando devíamos ter feito.

A idade mínima é uma discussão que foi derrotada no Congresso há mais de 20 anos por apenas um voto! Se ela tivesse sido estabelecida lá atrás, não precisaríamos adotar hoje uma posição tão dura, porque já teríamos diluído esse custo através do tempo. Quando se deixa para amanhã o que se deve fazer hoje, o custo é sempre maior. Então, hoje nós temos um custo muito grande. Só temos que tomar cuidado. Há categorias para as quais nós talvez não devamos distribuir esse custo, mas há outras para as quais devemos distribuir esse custo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Passo a palavra ao Deputado Rubens Otoni. (*Pausa.*) Ausente.



Passo a palavra ao Deputado Thiago Peixoto. (*Pausa.*) Ausente.

Informo que, ao final das considerações do próximo orador, farei uma chamada saneadora, para podermos realmente avaliar quantos Deputados e Deputadas participarão ainda do debate. Peço às assessorias dos partidos que, por favor, avisem os Parlamentares.

Deputado Julio Lopes, V.Exa. tem 15 minutos, porque também é delegada a V.Exa. a condição de falar em nome do Governo.

O SR. DEPUTADO JULIO LOPES - Vou usar 7 minutos, Sr. Presidente, para não cansá-los e, enfim, para dividir o tempo com os colegas.

Cumprimento a Dra. Izabel pelo brilhantismo, pela simplicidade, pela forma honesta e tranquila como nos transmitiu seus conhecimentos e suas informações, que certamente servirão para revermos várias das considerações e das propostas aqui encaminhadas. Cumprimento igualmente a Dra. Maria Aparecida e o Dr. Bruno.

Como tenho dito sempre, essa é a reforma da justiça social, pois 66% dos brasileiros não serão prejudicados ou atingidos por essa reforma, porque o que eles recebem é um salário mínimo e a sua expectativa de direito em relação à aposentadoria ou à pensão é um salário mínimo e nisso nós não vamos mexer.

Na realidade, nós estamos tratando aqui de 44%, dos mais beneficiados, daqueles que são mais bem aquinhoados, que terão que dar uma quota de contribuição para podermos ajustar a nossa economia, continuar a crescer e recuperar os empregos que perdemos ao longo desse processo.

O que me parece que se está tratando aqui, com muita propriedade — foi emocionante a narrativa da Deputada Mara Gabrilli —, é que nós, no Brasil, de maneira geral, não focalizamos as políticas públicas.

Nós temos a pretensão de atender genericamente, com muita benevolência, de forma muito ampla, protetivamente, uma série de indivíduos ou a maior parte da coletividade dos nossos cidadãos, e não temos a capacidade de fazê-lo.

O que está colocado aqui hoje é exatamente que aquilo que se está carregando com um custo total para o atendimento no BPC aos idosos está obviamente drenando toda a capacidade de dar um atendimento especial aos portadores de necessidades especiais ou àqueles que têm outras necessidades especiais.



Isso está sendo feito por quê? Porque, na realidade, nós precisamos encontrar uma forma de estimular as pessoas a aderirem ao sistema previdenciário, porque 30% da nossa economia não é atingida pelos nossos tributos, não é atingida pela Previdência. São pessoas que não fazem as suas devidas contribuições porque estão à margem da economia formal. Atraí-las, portanto, é o desafio dessa proposta que estamos aqui a construir.

Os senhores trazem hoje, Dr. Josierton, uma contribuição muito grande, no sentido de que nos ajuda a conceber uma forma de fazer a reforma sem prejudicar aqueles que já estão num grau de sofrimento elevado, aqueles que tanto precisam.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, isso me parece que é uma questão de foco de política pública. E acho que a grande contribuição que o Presidente Temer deu foi estabelecer, junto com o Ministro Meirelles, um teto, porque o Brasil não tinha teto para despesa. Imprimia-se dinheiro ou acabava-se com o equilíbrio fiscal, fazendo contas absolutamente desajustadas.

Aliás, hoje está escrito em todos os jornais, com muita clareza, quanto custou aquele procedimento enlouquecido da Presidente Dilma Rousseff de abaixar o custo da energia elétrica no Brasil sem fundamento econômico, sem ser pela expansão do volume de energia gerada ou pelo barateamento do custo dessa energia gerada. Em função de uma simples canetada, hoje todos nós brasileiros seremos onerados com um aumento em nossas contas de energia elétrica na faixa de 8%, Sr. Presidente. Isso, sim, é um crime contra a Nação, é um crime contra todos nós. Lamentavelmente, isso não foi punido tão exemplarmente quanto precisava ter sido.

Voltando à tônica do nosso debate, nós precisamos entender que os recursos, públicos ou privados, são e serão sempre limitados. O que precisamos fazer é dar eficiência e eficácia à gestão desses recursos. Isso significa que precisamos focalizar, monitorar a política pública de atendimento, ajustando-a a cada conjunto de cidadãos, a cada cidadão especificamente.

Assisti hoje, Sr. Presidente, com muita alegria, ao debate sobre a reforma tributária no Brasil, promovido aqui nesta Casa pelos Deputados Hildo Rocha e Luiz Carlos Hauly. No debate se propôs uma revolução que vai mais ou menos ao encontro daquilo que estou falando aqui: nós precisamos de foco na tributação, no sentido de construirmos políticas não tão genéricas, que são ineficientes e



inefícazes. Podemos tributar de forma muito melhor, com muito mais eficiência, e podemos fazê-lo também do lado da despesa.

Quero dizer aqui, Sra. Izabel, que a senhora tem o meu compromisso de que vamos trabalhar na sua proposta e vamos ajustá-la, porque é possível, sim, darmos foco a esse tipo de necessidade, a esse tipo de assistência, fazendo o devido ajuste em outras áreas. Como? Isso eu ainda não sei. O desafio é encontrarmos uma forma de incorporar ao corpo contributivo a economia informal, aqueles que não contribuem, para que nós possamos atender, mais e melhor, quem tanto necessita, como a senhora colocou aqui hoje. O desafio está dado. A nossa capacidade de atendê-lo decorrerá da nossa capacidade em inovar, compreender, estudar e propor inovações.

E eu quero aqui dizer que o brasileiro tem se dedicado. A expansão da comunicação fora da mídia convencional, o que se chama hoje de mídia social, é exatamente o encontro da tecnologia com o foco, com a individualização da sociedade. Talvez, poucas sociedades no mundo caminhem tão aceleradamente para a individualização como a brasileira, que está usando maciçamente a tecnologia que lhe permite individualizar sociedades inteiras. A individualização dos procedimentos de atendimento da Pátria fará com que nós tenhamos recursos eficientes e focados em cada conjunto de brasileiros.

Eu termino a minha fala, Sr. Presidente, dizendo que esses debates precisam encontrar aqui lugar de elaboração. Nós não podemos encerrar nosso trabalho aqui por justificativa de prazo, sem termos encontrado os incentivos capazes de verdadeiramente fazer com que essa economia informal venha a contribuir com o atendimento, seja ele no conjunto da Previdência, seja ele no conjunto da assistência.

Termino a minha fala, Sr. Presidente, dizendo que nós temos de fato que nos dedicar muito na elaboração do projeto, fazendo com que este avance em relação aos temas hoje aqui discutidos.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Como eu havia comunicado, vou fazer a chamada.



O Deputado Julio Lopes já falou. O Arlindo Chinaglia se encontra presente. O Deputado José Carlos Aleluia pediu licença para ir rapidamente ali fora, mas está presente. O Deputado Assis Carvalho está presente. O Deputado Marcus Pestana está ausente. O Deputado Assis do Couto está presente. O Deputado Evandro Gussi está ausente. O Deputado Onyx Lorenzoni está presente. O Deputado Darcísio Perondi solicitou licença para ir ao banheiro, mas está presente. O Deputado Heitor Schuch está ausente. O Deputado Cabo Sabino está ausente. O Deputado Roberto de Lucena está ausente.

Ouviremos ainda seis oradores, além dos Líderes. Teremos condições muito fortes de encerrarmos esta audiência até às 19 horas.

Passo a palavra ao Deputado Arlindo Chinaglia, que tem o tempo de 5 minutos.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Obrigado.

Primeiro, cumprimento todos os convidados. Relembro com orgulho que, na minha primeira intervenção nesta Comissão Especial, eu afirmei que, se ela prevalecesse, os mais atingidos seriam os mais pobres, os idosos e os deficientes. Outros companheiros de Comissão complementaram dizendo que a classe média também foi atingida, e eu concordo. Porém, fiz questão de concentrar.

A segunda coisa que me chamou a atenção foi o que falou o Dr. Bruno Bianco em sua exposição em relação à dignidade. Por coincidência, o Deputado Ivan Valente citou a frase que está aqui anotada — eu até a procurei. A frase toda é musicada: *“Mas, doutor, uma esmola a um homem que é são ou lhe mata de vergonha ou vicia o cidadão.”*

Dr. Bruno, eu tenho certeza de que o senhor concorda com isso. O fato de a pessoa estar eventualmente desempregada não é uma escolha dela, é uma situação social sobre a qual ela não tem controle. Isso, na minha opinião, não lhe tira a dignidade.

Ainda com referência à dignidade, eu diria que os que trabalham, os que cuidam da sua própria vida, se não tiverem solidariedade, têm uma dignidade capenga. É claro que todo o mundo cuida da sua vida, mas, do ponto de vista do ser humano, quem não se sensibiliza com as vicissitudes da vida, quem pensa *“azar dele!”*, é um ser humano menor.



Quando nós estendemos o conceito de dignidade ao âmbito de uma sociedade, que julgamento fazemos de uma sociedade que larga à própria sorte alguém que tenha algum impedimento, por doença, deficiência ou qualquer outra circunstância? Todas essas situações me sensibilizam. Não dá nem para compará-las, pois há várias situações muito difíceis.

Então, na minha opinião, uma sociedade não terá dignidade se abandonar à própria sorte aqueles que porventura não tenham tido a sorte — vou chamar de sorte ou desígnio divino — de ter uma vida normal, como todo mundo quer ter.

Por falar em desígnio divino, penso que o pedido da Dra. Izabel foi atendido — ela disse que pediu a Deus para ter a tranquilidade de vir aqui e ser convincente. Quero dizer que ela e a Dra. Maria Aparecida Gugel foram extremamente convincentes. Eu não assisti à exposição do Dr. Josierton.

Dito isso, eu quero entrar em alguns aspectos de mérito. Dr. Bruno, o senhor nos informou que, de 2004 até 2016, houve um aumento significativo de benefícios de prestação continuada e atribui isso a fatores como decisões judiciais e até ao aumento do valor do salário mínimo.

De forma indireta, o que o senhor disse é que devemos pagar menos a essas pessoas vulneráveis, para não competir com a Previdência Social, porque, senão — o senhor não disse o que eu vou dizer agora, mas esta foi a minha interpretação —, as pessoas, até com certo ou muito otimismo, dirão: *“Eu não vou pagar, visto que terei o salário mínimo garantido”*. Eu não concordo com essa afirmação e queria que o senhor considerasse algumas situações.

O senhor estava presente quando o Deputado Eduardo Barbosa nos informou que cabe ao Poder Executivo — portanto, ao Governo — regulamentar a questão da vulnerabilidade social. Na medida em que ele não regulamenta, cabe ao Poder Judiciário deliberar. Eu e o Deputado fazemos parte desta luta aqui — ele até mais do que eu, por questões de especificidade.

A Constituição brasileira, no seu art. 195, determina que parte do orçamento da Seguridade será financiada com recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Eu estou falando da União. Onde é que está a contribuição da União para o sistema? Ela não contribui para o Regime Geral, para a Seguridade Social.



Já fui alertado de que meu tempo está se esgotando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onyx Lorenzoni) - V.Exa. tem 30 segundos.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Obrigado.

Eu queria, finalmente, dizer que, segundo dados do IPEA, 56% daquilo que se paga como benefício de prestação continuada de um salário mínimo volta para o Estado brasileiro na forma de impostos.

Então, esse é um erro clamoroso, que vai ferir de morte o benefício de prestação continuada, como, na minha opinião, fere de morte a própria Previdência.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onyx Lorenzoni) - Obrigado, Deputado Arlindo Chinaglia.

Passo a palavra ao Deputado José Carlos Araújo, da bancada do Democratas.

V.Exa. tem a palavra por 5 minutos, Deputado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, nós estamos em uma audiência em que os quatro convidados foram convincentes.

Eu fui convencido pela exposição do Sr. Josierton, que foi contido ao mostrar o cenário de que há um problema a ser resolvido: o crescimento de uma conta que precisa ser paga.

Eu quero brindar à fala do Dr. Bruno, que me impressionou pela juventude, pela forma firme como defendeu a proposta do Governo. O que se espera do Governo é isso, que ele coloque pessoas que o defendam, porque nós estamos aqui para discutir.

Eu sou da base do Governo e entendo que nós devemos resolver o problema, mas eu tenho coração, e o meu coração foi tocado, de forma maior, pela Dra. Izabel Maior e, de forma menor, pela Dra. Gugel, que é uma representante do Ministério Público do Trabalho — tenho muito respeito por todas as instituições.

Mas há um problema a ser resolvido; aliás, existem vários problemas que nós herdamos a serem resolvidos. Há, por exemplo, a informação que nos foi dada pelo Sr. Bruno de que estamos diante de uma conta de 46 bilhões de reais. Hoje os jornais estão divulgando outra conta, de 62 bilhões de reais, consequência de uma barbearagem da Presidente Dilma no setor elétrico. Portanto, as contas se



acumulam. No ano de 2016, quando o novo Governo assumiu, o déficit calculado era de 170 bilhões de reais! Fez-se um trabalho para que ele ficasse um pouco menor, com 14 ou 15 bilhões a menos. Então, é preciso ouvir pessoas como as que estão aqui.

Dra. Gugel, a senhora, sobretudo, é de uma das corporações mais beneficiadas do País. As corporações dos *tailleurs* e dos paletós são as representações dos advogados, que fazem *lobbies* com muita competência, que são bem remunerados. Eu sou um cético em relação a esse poder exagerado das corporações no Parlamento — não é o caso da corporação da senhora. Eu prefiro me preocupar mais com a parte da sua exposição em que a senhora fala da parcela mais pobre da sociedade. A senhora falou disso com muita propriedade, assim como a Dra. Izabel.

Então, nós temos de fazer as mudanças que tivermos de fazer olhando para a maioria — a maioria das minorias. Eu não fui eleito por minoria, eu não vou ser eleito por minoria. Eu não represento as minorias, mas a maioria: a maioria dos deficientes, a maioria dos aposentados, a maioria de todos. E entendo que o sistema de previdência social no Brasil é extremamente injusto.

É por isso que eu lutei muito durante o Governo Lula. Eu estava falando sobre isto hoje com Arlindo: nós convencemos o Lula de que o novo servidor público deveria ter uma previdência igual à de qualquer brasileiro, pagando uma previdência que não seria de benefício definido, e sim de contribuição definida. Lula nos permitiu botar isso na Constituição, Deputado Arlindo Chinaglia. É fundamental registrar isso.

Nós vamos enfrentar essa conta. Como é que nós vamos pagar essa conta, Sra. Izabel? Procurando proteger sobretudo aqueles que a Deputada Mara Gabrielli citou. Eu não vou proteger a Deputada Mara, pois, como muito bem falou a própria Deputada, ela tem do que viver. Eu não vou proteger as corporações bem remuneradas — não vou desprezá-las, mas também não vou beneficiá-las.

Aqui no Parlamento, quando eu era Oposição, no Governo passado, eu era um zagueiro do Tesouro. Votei contra vários privilégios. Aqui se criam despesas com a maior facilidade do mundo — e não são essas da previdência nem as da assistência social. Criam-se despesas para contratar gente, para equiparar pessoas, para transformar instituições em autônomas. Criaram uma Defensoria Pública



Nacional para nada. Equiparam os defensores aos juízes da Suprema Corte. Foi este Congresso que fez isso, com a aquiescência do Governo passado e também dos que estão no Governo hoje.

Portanto, nós temos que encarar uma realidade: há um crescimento exagerado dos Benefícios da Prestação Continuada. Seguramente, a conta não é dos mais pobres. O problema não é dos mais pobres. Dra. Izabel, concordo totalmente com a senhora em relação a quem tem que pagar. Vamos encontrar uma forma para que todos paguem. Mas quem está no mínimo não pode pagar mais.

No entanto, é preciso diferenciar quem contribui de quem não contribui. Quem contribui, evidentemente, tem que receber um estímulo para contribuir, senão ninguém contribui. Se vamos alterar a idade daqueles que contribuem, nós temos que discutir a idade dos que não contribuem.

É claro que há uma série de argumentos, mas é preciso discutir uma forma de proteger as crianças e retirá-las da rua, de retirar os mendigos da rua, de beneficiar aqueles que têm algum tipo de deficiência, de evitar os abusos, que são muitos, e de evitar as aposentadorias precoces.

Eu conheço uma jovem professora — inclusive, é muito bonita — que se aposentou aos 38 anos numa universidade. Isso é uma vergonha!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onyx Lorenzoni) - Obrigado, Deputado José Carlos Aleluia.

Passo a palavra ao Deputado Assis Carvalho, da bancada do PT, por 5 minutos.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Sr. Presidente, graças a Deus, os debates estão acontecendo e, parece-me, muitas cabeças estão mudando para melhor.

Ouvimos aqui o Deputado Reinhold Stephanes — quero louvar a sua fala — e agora fiquei feliz também com a intervenção do Deputado José Carlos Aleluia, que tem a sua posição, mas colocou alguns pontos que precisamos destacar. Fiquei feliz quando ele disse: *“Sou da base do Governo, mas tenho coração”*. São poucos, mas, graças a Deus, há alguns que ainda têm coração.

É exatamente pela oportunidade de ouvir pessoas que nos trazem o seu mundo e as suas verdades — e as confrontam com outras verdades — que nós



passamos a ter o sentimento claro do qual eu falava ontem: não existem verdades absolutas.

Eu estava lendo a Lei dos Sexagenários, Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885, promulgada por D. Pedro II.

O início desta lei é exatamente assim:

“D. Pedro II, por Graça de Deus e Unânime Aclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil: Fazemos saber a todos os Nossos súditos que a Assembléia Geral Decretou e nós queremos a Lei seguinte (...)”

Que lei era essa? Essa lei dizia que, ao completar 60 anos, o negro alcançava sua liberdade. Mas quantos chegavam aos 60 anos? Depois dos 60 anos, ainda tinham que ficar mais 3 anos com o patrão. Depois morriam de fome, porque não tinham nenhuma seguridade, não tinham nada, apenas ficavam mendigando, pedindo um prato de comida.

Muitos comemoraram essa lei como um avanço, como uma conquista tamanha. Depois é que se percebeu que aqueles negros que chegavam aos 60 anos eram jogados na sarjeta, para morrer de fome, na miséria, ou ter algum espaço na igreja para terminar seus últimos dias de vida.

Então, precisamos ter muito cuidado quando olhamos as verdades absolutas. Às vezes, trazem aqui um desenho acabado: *“Se não fizermos a reforma do jeito que está aí, tudo se acaba”*. Não é bem assim. Queremos deixar claro que não há uma oposição sistematizada à reforma, porque quem tem juízo sabe que toda previdência precisa, periodicamente, ir se adequando às realidades. Quem é contra a reforma? Quem é a favor da reforma? Nós somos contra essa proposta de reforma assim como ela está. Esse é um ponto.

Por isso, eu quero aqui elogiar a posição do Deputado Reinhold Stephanes. Se houver sensibilidade, essa proposta precisa ser retirada ou a discussão deve ser ampliada, para chegarmos a alguma alternativa possível. Essa proposta aí é inaceitável. Para mim, ela é tal qual a Lei dos Sexagenários, decretada por D. Pedro II, em 1885. Como muito bem disse o Deputado Arlindo Chinaglia, só seve para



jogar pobres e humildes na miséria, na sarjeta. Não imagino que seja para isso que o Governo exista.

Tudo que envolve números é um problema. Lembrávamos aqui ontem que, na quinta-feira passada, o Deputado Marcus Pestana falava de uma dívida de dois PIBs. Foi aí que um membro do Governo disse: “*Não são dois PIBs, é um PIB*”. De um PIB para dois PIBs, há uma diferença significativa. Isso mostra que os números são apresentados de forma a dar a impressão que se quer dar.

Há pouco, o Deputado José Carlos Aleluia mencionou aqui o episódio colocado na imprensa sobre a dívida da energia. Há erros e acertos. É bom dizer que, há poucos dias, o Ministério de Minas e Energia suspendeu um lote de licitação de energia limpa — eólica e solar — de 8 bilhões. Eu estive tratando disso com o Governador Wellington Dias. Qual era a reclamação? Nós temos aí uma análise de que isso traria grande prejuízo para as termoeletricas, a energia mais cara do Brasil. Enquanto não resolverem isso, não terão como baixar o preço da energia. Portanto, há outra versão quando se discutem esses pontos.

Como disse muito bem o Deputado Reinhold Stephanes, nós temos que fazer o debate técnico tranquilo, mas também o político, porque cada versão é uma versão. Ontem eu falava aqui — reafirmo — sobre uma matéria que está no UOL, na *Folha de S.Paulo*. Nós discutimos muito o olhar técnico. Às vezes, o Deputado José Carlos Aleluia tem sido justo nas suas posições, mesmo tendo posições diferentes, mesmo no momento em que Lula foi Presidente. Conforme publicado na *Folha de S.Paulo* e no UOL, técnicos da Fundação Getúlio Vargas analisaram dados que demonstram que os últimos 30 anos foram a melhor fase da economia brasileira. Não fomos nós que inventamos isso, foram os técnicos da Fundação Getúlio Vargas que publicaram esses dados. Isso não vale?

Nós temos períodos em que a economia melhora, como ocorreu no período do Governo Lula, e períodos em que a economia piora...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onyx Lorenzoni) - V.Exa. tem mais 30 segundos.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Quero apenas dizer que esses períodos apresentam dados que temos que colocar aqui. Temos momentos ruins,



mas não podemos considerar uma projeção de 60 anos com os piores momentos. Por que não consideramos também os melhores momentos?

Eu queria deixar registrado aqui que todos têm responsabilidade, inclusive o PMDB, que, junto com outros partidos, foi parceiro do Governo Lula e do Governo Dilma, inclusive em relação à Previdência. Então, vamos dividir a responsabilidade e parar com esse negócio de colocar a responsabilidade no ombro de um ou de outro isoladamente.

Esse é o apelo que queremos fazer, para fecharmos uma proposta razoável, com a responsabilidade de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onyx Lorenzoni) - Obrigado, Deputado Assis Carvalho.

O Deputado Marcus Pestana está ausente.

Tem a palavra o Deputado Assis do Couto.

O SR. DEPUTADO EVANDRO GUSSI - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onyx Lorenzoni) - V.Exa. falará logo depois do Deputado Assis do Couto. Vamos ficar muito atentos aqui para ouvir V.Exa.

O SR. DEPUTADO EVANDRO GUSSI - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onyx Lorenzoni) - Tem a palavra o Deputado Assis do Couto, da bancada do PDT, por 5 minutos.

O SR. DEPUTADO ASSIS DO COUTO - Obrigado, Sr. Presidente.

Lamento a ausência do Relator.

Primeiro, eu queria parabenizar as expositoras e os expositores, em especial a Sra. Maria Aparecida e a Sra. Izabel, que trouxeram a esta Comissão um dos temas mais sensíveis de toda esta reforma.

Eu falei muito aqui sobre o trabalhador rural. Eu sou trabalhador rural de origem. Fazem críticas às corporações, mas, se não fossem as corporações, esse setor não teria voz aqui dentro, como tantos outros setores. Para falarem de corporações, acho que deve haver um pouco mais de leitura da realidade brasileira. O Brasil é um país diverso. Esta Casa tem que representar essa diversidade. Eu só estou aqui porque represento uma das corporações. Eu defendo o País, as questões gerais, mas defendo com muito carinho o meu corpo, a minha corporação.



Além de trabalhador rural, sou pai de uma Maria Helena, uma Maria que é Down, com muito orgulho de ser Down. Então, conheço um pouco dos dois aspectos. Por isso, quero cumprimentá-las pela exposição e dizer que ficamos muito mais aliviados quando alguém que conhece o tema e entende aquele corpo vem aqui nos ajudar nesses momentos de debate. Além disso, parablenizo os demais expositores pela exposição.

Sr. Presidente, eu queria voltar ao tema no qual tenho insistido bastante aqui. Nós estamos fazendo algo que não nos cabe em relação ao objeto desta Comissão. A PEC apresentada pelo Governo não é, no meu conceito, uma emenda à Constituição, como prevê o art. 60 da Constituição. Modificar todo o sistema de Seguridade Social — onde está, sim, a Previdência — não é fazer uma emenda à Constituição, não é fazer uma mudança na Constituição, é fazer uma nova Constituição.

Como falei aqui ontem, para discutir a previdência rural, eu me baseei no Estatuto do Trabalhador Rural, que entrou em vigor em 1963, com o Presidente João Goulart. Como ele era Vice, tentaram impedir a posse dele, num quadro inverso ao que aconteceu no País recentemente. Na época, mais de dois terços da população viviam no campo. Ele tinha a intenção de levar cidadania para o campo e criou o Estatuto do Trabalhador Rural. Ele foi chamado de comunista e foi deposto pelo poder, logo em seguida, em 1964. Depois, o governo militar destruiu esse estatuto em pouco tempo.

Em 1987, 1988, voltamos ao debate. Então, criou-se a Constituição Cidadã, de 1988. Eu quero dizer a todos os defensores desta reforma que me refiro a esta proposta de reforma, porque não sou contra uma reforma. Eu faço uma comparação com a minha casa, na qual já fiz muitas reformas. Reformamos muitas coisas: carro, casa. Da mesma forma, há momentos em que é preciso reformar a Previdência. Mas isso aqui não é uma reforma, no meu conceito.

A década de 80, Sr. Presidente, foi chamada de década perdida. Nós saímos de um regime com desemprego alto, pobreza extrema, analfabetismo, um plano econômico atrás do outro, instabilidade econômica enorme, inflação alta, dívida externa, dívida pública explodindo. Nesse contexto, fez-se a Constituição de 1988 e criou-se a Seguridade Social, inteligentemente, meus pares. Dinheiro da Seguridade



Social não é dinheiro que vai para o mercado financeiro, que vai para Bolsa de Valores. Esse dinheiro vai para a padaria do bairro, para a farmácia, para a loja de roupa, enfim, é dinheiro que vai para a economia. Mais de 50% retornam para a União como imposto, como tributo, além de gerarem emprego e outras coisas.

Então, atacar a Seguridade Social com o pretexto de se fazer ajuste fiscal...

(Desligamento automático do microfone.)

O SR. DEPUTADO ASSIS DO COUTO - Desculpe, Sr. Presidente, infelizmente não vou poder falar do tema especificamente, mas tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onyx Lorenzoni) - V.Exa. já falou por 5 minutos e 30 segundos. Eu estou sendo liberal com V.Exa. lhe dando mais tempo.

O SR. DEPUTADO ASSIS DO COUTO - Atacar a Seguridade Social sob o pretexto de crescimento da economia é um erro grave, além de uma injustiça que se comete — é um erro político associado a uma injustiça enorme.

Por isso, parabenizo mais uma vez os expositores e torço para que o Governo retire da PEC essa parte dos trabalhadores rurais, tratando-os de forma diferenciada, e trate com mais equilíbrio a situação dos professores e da segurança pública. Este é o meu desejo aqui neste debate: retirar os trabalhadores rurais desta condição, retirar a questão do BPC e da pessoa com deficiência, equilibrar a PEC em relação à segurança pública e aos professores e fazer a reforma melhorando a receita da Previdência. Fala-se muito de desvio, tanto nos trabalhadores rurais, quanto no Benefício de Prestação Continuada —BPC.

Eu fui Relator da Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, que previa o cadastro do trabalhador rural para se evitar desvios. Propositivamente, o INSS não aplicou o cadastro — isso ocorreu há aproximadamente 10 anos —, o que fez com que chegássemos agora ao caos, sendo que poderíamos tê-lo evitado. Se há desvio, podemos evitá-lo com cadastro e diminuir custos. O mesmo ocorre com o BPC. Vamos melhorar o sistema e não vamos acabar com o benefício social, que é uma questão de cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onyx Lorenzoni) - Obrigado, Deputado Assis do Couto.

Concedo a palavra, por até 9 minutos, pela bancada do PV, ao Deputado Evandro Gussi, membro desta Comissão.



O SR. DEPUTADO EVANDRO GUSSI - Sr. Presidente, senhoras e senhores membros desta Comissão, que são dignos e altamente convincentes, expositores aqui presentes, a presença de V.Sas. e a perspectiva que trazem têm um valor que extrapola o âmbito do tema específico desta Comissão.

Ao pensar em segurança social, uma proposta que eu faria ao Relator é a alteração dessa expressão na Constituição Federal, já que nós somos o único País do mundo que eu conheço que não usa a expressão “segurança social”, muito mais rica, muito mais plena. É assim na língua francesa, na italiana, na inglesa e no próprio ordenamento jurídico português; todos tratam de segurança social. Isso parece uma quimera, uma minúcia filológica, mas, de fato, não o é. Segurança é uma palavra muito mais ampla do que seguridade, que são os meios pelos quais se busca atingir segurança. Seria a oportunidade de colocarmos isso no relatório com o qual todos poderiam concordar. Onde está ancorada a ideia da segurança social institucionalizada no Estado? Ela foi uma substituição de sistemas solidários de segurança social.

O ser humano sempre dependeu de segurança, quer seja como valor, quer seja como meio físico, quer seja nas relações jurídicas. Há também a segurança em relação aos efeitos daquilo que é previsto ou daquilo que é imprevisto, mas é previsível na nossa vida socioeconômica. Nós temos elementos previstos e imprevistos que vão atingir a nossa estabilidade socioeconômica, e foram criados mecanismos, instituições que pudessem, de alguma maneira, fazer frente a isso.

A origem primeira dessas instituições era de caráter privado/solidário. Assim elas nasceram nas tribos, nos clãs e depois — é importante que justiça seja feita — a experiência cristã na vida ocidental contribuiu de maneira determinante para a institucionalização, o aprimoramento e o alargamento das estruturas de segurança social. Remeto-me aqui aos orfanatos, aos manicômios, às Santas Casas de Misericórdia. Memória seja feita à grande rainha D. Leonor que, curioso, depois de instituir as Santas Casas de Misericórdia, pediu que, quando morresse, fosse sepultada sob a estrada, para que as pessoas passassem por ali e não lembrassem sequer que ela tinha existido.

O mundo mudou, sobretudo com a Revolução Industrial e sob os influxos do individualismo e do utilitarismo. Isso corroeu de tal maneira a solidariedade social



que, apesar de suas imperfeições, sustentava uma rede eficaz de segurança social, e nós passamos a dizer que precisamos institucionalizá-la a partir do Estado, a partir da centralidade burocrática.

Num primeiro momento, isso foi muito louvado, mas tinha certa armadilha no processo. Todas as vezes que nós substituímos normas morais por regras jurídicas, isso nos traz benefícios, sim, imediatos. Parece que a eficácia e a segurança vão, de fato, trazer um benefício imediato de eficácia, mas, por outro lado, a corrosão da sustentação dessas medidas é sempre visível. Eu sempre digo que aquele que não paga, que não sustenta os próprios filhos pelo dever do amor a eles, dificilmente o fará por medo da prisão. Há muitos exemplos sobre isso.

Portanto, eu acho que nós temos que buscar a racionalidade daquilo que V.Sas. nos trouxeram hoje aqui. Há uma racionalidade na exigência de nós sustentarmos aqueles que não o podem fazer por si mesmos. E isso está na filosofia antropológica, no antigo princípio da reciprocidade, que significa enxergar, no outro, um outro eu.

Nós não podemos cair no argumento utilitarista, que é sedutor, mas enganoso. Alguém pode dizer: *“Temos que fazer isso, porque o dinheiro”* — com todo o respeito, eu entendo as intenções, e são nobilíssimas — *“esse dinheiro vai nutrir, vai, digamos assim, oxigenar a economia local”*. Isso é um argumento utilitarista. Não! Nós devemos sustentar aqueles que não podem fazê-lo por suas próprias forças, porque eu enxergo, no outro, um outro eu. O sofrimento dele é meu e deveria mover-me até a partir das entranhas.

No entanto, nós fomos, dia a dia, sacrificando as raízes dessa concepção. É como se disséssemos: *“Tiremos as colunas que sustentam esta sala, a fim de que ganhemos mais espaço”*. A ideia é sedutora, mas nós teríamos a ruína do edifício como um todo. Embora as colunas atrapalhem, são elas que dão sustentação ao edifício.

Por que eu estou dizendo isso? E por que dizia que a participação de V.Sas. e de V.Exa., de fato, contribuem para este debate? É sobre essa perspectiva que, por exemplo, eu combati arduamente a ideia de que deveriam ser abortadas as crianças que teriam microcefalia. Se a humanidade chegou a um ponto em que não só tolera aqueles aos quais faltam as habilidades físico-motoras e psíquicas, mas



quer amá-los e cuidar deles, não vai ceifar a vida dessas pessoas, quando ainda estão no útero materno. A distinção entre alguém com deficiência no útero da mãe e alguém aos 50 anos, 60 anos, 70 anos de idade é só cronológica. Não há nenhuma distinção essencial. É só de cronologia e de tempo de desenvolvimento. Não há outra.

Por isso a mesma racionalidade que me faz defender, sim, a partir de um princípio de solidariedade e reciprocidade, que essas pessoas precisam ter garantida a sua existência com um mínimo e com o máximo de dignidade possível, eu defendo arduamente que essas mesmas pessoas não devem ser evitadas, para que mais tarde... E eu ouvi isso de muitos que hoje inclusive são contrários à Proposta de Emenda à Constituição: *“Nós deveríamos aprovar um aborto para microcefalia, porque depois essas pessoas custarão caro ao Estado!”* Isso não é custo. É solidariedade. E isso não se mensura economicamente. Penso que nós temos que, de fato, tratar isso sob a perspectiva da solidariedade.

Termino dizendo o seguinte: por que o Estado brasileiro, de maneira quase indecorosa, trata de temas que não lhe dizem respeito e, numa inflação das atividades estatais vivida nos últimos anos, temos feito o Brasil gastar e investir dinheiro numa atividade que não é estatal, vivemos dramas agora, naquilo que é essencial para a atividade estatal, de não ter recursos para fazê-lo?

Penso que este tema é central, deve ser debatido de maneira profunda, mas não conseguiremos fazê-lo. Eu fiz esta abordagem, justamente porque em outros pontos já fui altamente contemplado pelos meus colegas. Se não pensamos nas raízes, jamais poderemos dar bons frutos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onyx Lorenzoni) - Obrigado, Deputado Evandro Gussi, sempre brilhante.

Nós vamos fazer uma inversão a pedido do Deputado Darcísio Perondi, que tem uma audiência. Eu cedo, então, o meu espaço. Em seguida eu falarei.

V.Exa. tem 5 minutos, mais 6, se eu estou correto, porque houve uma partilha. *(Pausa.)*

Não? Nós vamos colocar ali, de qualquer maneira...

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Está bem, legal.



Parabéns pela Mesa, Presidente Carlos Marun e Relator Arthur Oliveira Maia. Todos os que estão aqui vieram preparados, serenos, trouxeram seus argumentos em relação ao Benefício da Prestação Continuada.

Vamos estudar mais, é óbvio, nós temos que estudar mais. Talvez não passe, precisemos até fazer outra. O Governo encaminhou por algumas razões. Disparou, nos últimos anos, o Benefício da Prestação Continuada. Por idade mínima, hoje são 4 milhões e 400 mil pessoas, dos quais 55% são deficiência e 45%, na área de aposentadoria por idade. A aposentadoria por idade aumentou muito, porque as pessoas não conseguem cumprir os 15 anos de contribuição, deixam de contribuir e esperam os 65 anos.

Eu ouvi aqui que todos admitem que existe a lei da demografia. A Dra. Izabel foi tranquila, brilhante. Um beijo no seu coração. A Dra. Maria foi bem, mas eu vou fazer algumas observações. O Governo defendeu a sua proposta. Isso nos preocupou, isso fez elevar dos 65 anos para os 70 anos. Vai aumentar o número, e as pessoas vão ser desestimuladas, na idade mínima, a contribuir. É verdade, a longevidade está aí, as pessoas estão vivendo mais. Na idade mínima. O Benefício da Prestação Continuada não é só pela deficiência, mas pela idade mínima também. Pela idade mínima, que foi muito focada na questão do deficiente. Mas aqui tem a idade mínima também. Por isso o Governo a incluiu.

Em relação à desvinculação e a quem paga mais, a doutora disse que na Europa... Sim, Dra. Izabel, mas fazendo-se uma análise *per capita* na América Latina não é 100% em muitos países da América Latina, doutora. Ele mostrou, e eu tenho os dados aqui. Se focarmos na Europa, sim, mas o seu raciocínio não vale para a América Latina, que não paga 100%. Não paga 100%.

Em relação à Dra. Maria, uma, duas, três pessoas elogiaram, mas eu pediria ao Presidente Carlos Marun — não sei se é possível isso — que retirasse os termos usados pela Dra. Maria, quando disse “jogadas no lixo”. “Jogadas”. Nessa reforma da Previdência, as propostas foram “jogadas na lata do lixo”. Eu acho que a doutora do Ministério Público foi infeliz ao usar esses termos. Acho que foi infeliz, porque não fecha com a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público — CONAMP e com Associação dos Juízes Federais do Brasil — AJUFE, que são frontalmente contra a reforma da Previdência, porque vai afetar privilégios dos ricos,



que são os servidores civis e militares. E não é o concursado que vai ganhar 2 contos e meio, que entrou no Ministério da Saúde. É o Poder Judiciário, é o Poder Legislativo, é o Ministério Público e a Defensoria Pública. Depois, os militares. Essa reforma vai afetar privilégios, sim, e vai harmonizar as regras ao estabelecer 65 anos para homens e mulheres em todos os Poderes. A dos militares virá por lei ordinária.

Eu recebo pressão exatamente dos colegas da Dra. Maria Aparecida. Eu não imagino que ela tenha dito isso porque estamos mexendo com as corporações públicas ricas, muito ricas. Se a sociedade não discuti-las e não enfrentá-las, a sociedade vai piorar, e vão predominar as corporações públicas corporativas. Repito: corporativas. Eu não vejo oposição. Esta é a quarta audiência pública da qual participo e não ouvi a Oposição falar que esta proposta está harmonizando regras e diminuindo a desigualdade, principalmente dos ricos...

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Porque não está.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Não está? Então, V.Exa. não a leu. V.Exa. precisa ficar mais aqui ou fazer um cursinho.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Fico mais que V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Por favor!

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - V.Exa. leia a proposta, leia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Vamos dar sequência. Está garantida a palavra ao Deputado Perondi.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Nem a Oposição nem as centrais sindicais ontem assim falaram. Esta parte está silenciosa.

A doutora também assim o fez. Eu gostaria que essas palavras da doutora fossem retiradas dos Anais, se possível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Depois eu vou fazer uma análise das notas taquigráficas. Se eu constatar excesso, comunicarei a todos. Vamos dar sequência.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Ela estava equilibrada, mas saiu da curva naquele momento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Vamos analisar as notas taquigráficas.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Não cabe censurar a palavra.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Nós estamos criando dificuldades onde não há.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Também acho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Eu estou dizendo o seguinte: o Deputado entende que houve excesso, eu vou analisar.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Na tribuna, nós temos autonomia para dizer o que quisermos, não é, Presidente? Nós convidamos as pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Sim, mas existem limites aqui.

Eu, a princípio, não entendi que houve desrespeito ao Parlamento, mas vou analisar as notas taquigráficas e tomarei uma atitude.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Vou continuar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Vamos continuar.

A palavra é do Deputado. Reponham 30 segundos do seu tempo.

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - O discurso da Oposição, manifestado pelo Deputado Ivan Valente sobre os juros...

Primeiro, parece que a reforma da Previdência é do nosso Governo. Há técnicos que trabalharam no outro Governo que ajudaram a montar a reforma. Ela agora tem suporte político, porque temos um Presidente com atitude para enfrentar o caos que pode acontecer se não resolvermos a questão da lei da demografia, que quase todos os outros países do mundo já enfrentaram: baixa natalidade, enorme longevidade, quase nenhum com tempo de contribuição. O Michel teve coragem. Os outros não tiveram coragem de fazer, mas o Michel teve.

É a lei da demografia, Deputado Assis, não é só o buraco fiscal. Não é, não! A primeira razão é de ordem demográfica, até para os jovens jornalistas se aposentarem no futuro, bem como os nossos filhos e netos. A lei da demografia é implacável, e ninguém fala como a doutora. A Dra. Maria não falou, só a Dra. Izabel falou, e com propriedade. Parabéns! Acho que é a primeira que faz críticas à reforma, mas admite a dureza implacável da lei da demografia. Essa é a primeira razão, a outra é o buraco fiscal.

Voltando à Oposição e à questão dos juros da dívida, o outro Governo também emitia títulos para cobrir o buraco da Previdência. A Dilma aumentou em



40% a dívida bruta em relação ao que era quando ela a recebeu, porque ela estabeleceu a gastança desenfreada. Ela também enfrentou o buraco da Previdência e teve que emitir títulos para cobri-lo, usando a poupança privada. Então, não é por causa dos juros.

Os juros têm que ser honrados, porque os eleitores da Oposição e os fundos de pensão públicos — que, numa época, até financiavam campanhas por aí afora — são os grandes financiadores da dívida pública, além do pequeno poupador.

Este Governo está discutindo isenções, há Deputados da base discutindo o fim das isenções. Os outros Governos não tiveram essa coragem. Aliás, aumentaram a desoneração empresarial. Aumentaram as desonerações e privilegiaram um seleto grupo de empresas nacionais e internacionais com 500 bilhões de reais do BNDES, com juros subsidiados, o que aumentou a nossa dívida pública substancialmente.

O nosso Governo está corajoso, porque essa reforma vai pegar todos! Todos vão ter que contribuir.

Para os agricultores, mudou a situação de quando nós implantamos a aposentadoria justa, 30 anos atrás, para agora. Há fraude e sonegação, o buraco é de 100 bilhões de reais. Não há caixa que feche. Os agricultores vão ter que contribuir também.

Essa reforma não vai tirar direitos de ninguém! Não haverá retrocesso, não! Pode haver um endurecimento no benefício continuado, talvez, que possa ser revisado. Mas não é retrocesso, não! É um Governo corajoso pensando no presente e no futuro. As corporações públicas não aceitam isso, e são as maiores inimigas da proposta, junto com as centrais sindicais, que só pensam no imposto sindical.

Eu vou repetir o meu elogio à tecnocracia do Estado brasileiro, não só deste Governo, mas também aos técnicos do outro Governo. Se eles fossem ouvidos, não haveria esse desespero. Se a Dilma os tivesse ouvido, não teria cometido essas barbaridades. A tecnocracia, representada aqui pelo Bruno, pelo Josierton e por todos os consultores legislativos do Senado e da Câmara, que são estudiosos especificamente do assunto, posiciona-se sobre o déficit da Previdência. A própria Dilma o admitia, e agora a Oposição ainda o admite. A Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas — FIPE o apontava, e comete, sim, um crime contra



princípios internacionais de contabilidade pública quando soma o déficit da Previdência, que sai do Tesouro, e deixa fora a previdência pública. Por quê? Porque os poderosos, junto com os promotores, com os juízes, com os técnicos da Previdência e da Receita e as suas associações, não querem esta reforma.

Para os Deputados, nós já mudamos o sistema há 10 anos. Estamos nessa reforma, vamos entrar nela.

É preciso fazer a reforma, senão os aposentados não vão receber e, logo, logo os nossos filhos e netos não vão se aposentar. Eu ouvi o ex-Ministro Reinhold Stephanes falando que a Previdência vai engolir cada vez mais a arrecadação da Nação, e faltarão recursos para os outros setores, que precisam deles.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Sr. Presidente, eu fui citado e gostaria de me manifestar sobre a fala do...

O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI - Não, o Deputado Assis do Couto foi citado.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Sr. Presidente, eu fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Eu, sinceramente, não...

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Foi citado quando ele mencionou o déficit fiscal.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Mencionou e ainda botou o dedo no meu rumo, sobre a minha fala. V.Exa. não pode permitir isso, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - E imprudentemente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - V.Exa. tem 1 minuto.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Quero dizer claramente que eu tenho acompanhado com muito cuidado o debate, e acredito que o nobre orador devia ler um pouco mais, porque passou informações que não são verdadeiras.

Aproveito para dizer à Dra. Maria Aparecida, em meu nome e do Deputado Arlindo, que pedimos desculpas pela tentativa de censura que, lamentavelmente, só surge daqueles que, infelizmente, estão desacostumados com a democracia.

A senhora não atacou ninguém. Não me senti nem um pouquinho atacado. Mas, infelizmente, essa é a lógica daqueles que não estão acostumados com a democracia, não tiveram a oportunidade de ganhar a eleição nas urnas, como versa



a Constituição brasileira, e chegam assim, atacando todo mundo, inclusive a senhora. Então, em meu nome e em nome do Deputado Arlindo, peço desculpas, porque a senhora fez uma fala excelente e bem fundamentada.

Mesmo na base do Governo há pessoas elegantes, como o Deputado Reinhold Stephanes, que se portou muito bem, com muita educação, compreendendo a sua posição, e como o Deputado José Carlos Aleluia. Então, peço que a senhora compreenda que nem todo mundo é tão mal-educado assim, para atacar gratuitamente as pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Eu vou deixar clara uma situação em relação a essa condição que aqui se estabeleceu.

Na verdade, não é censura. Efetivamente, se alguém aqui comparecer e, de forma deselegante, desrespeitosa e excessiva se referir ao Parlamento, eu tenho a prerrogativa, pelo que especifica o art. 256 do Regimento Interno, no seu § 3º, de intervir. Eu ouvi a fala dela e não vi motivos para fazer isso. Fui agora questionado pelo Deputado Perondi, e vou analisar o questionamento, mas, a princípio, não vi razão. A prerrogativa eu tenho.

Se acontecer, não vai ser censura; se acontecer, eu coloco a decisão que eu tiver que tomar a posterior julgamento da Casa; se acontecer, nós vamos exigir que se restabeleça o respeito, principalmente a nós mesmos.

O SR. DEPUTADO ASSIS CARVALHO - Presidente, não foi o caso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo. Eu entendo que não foi o caso.

Vamos ouvir agora o Deputado Onyx Lorenzoni, pelo prazo de 5 minutos, que espero que não sejam intermináveis. (*Risos.*)

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Obrigado, Deputado Carlos Marun. Serão curtos 5 minutos.

Eu primeiro quero parabenizá-lo, Presidente, por esta audiência pública.

Gostei muito de ouvir o Relator hoje, equilibrado, aceitando as ponderações que aqui foram feitas.

A audiência de hoje permitiu revelar ao Brasil aquilo que, há algum tempo, eu venho falando: os assuntos estão misturados. Aqui, eu vi defesas em relação ao



Regime Próprio da Previdência, que não tem nada a ver com o Regime de Benefício Continuado.

Aqui, eu vi defesas que falam dos príncipes da República. Mas quais príncipes da República as senhoras defenderam, Dra. Izabel e Dra. Maria Aparecida? Essa é a grande pergunta.

As coisas estão indevidamente misturadas, e eu venho fazendo o papel de alguém que pertence a um partido da base do Governo, dizendo que nós precisamos separar as coisas.

Por favor, eu não tenho paixão por nada. Quem faz reforma com paixão é levado a um buraco, porque isso é para ser feito com razão. Paixão se tem na rua: por política, por ideologia, por time de futebol — como eu tenho. É lá na rua. Aqui se fazem as coisas com racionalidade. Racional é o que disse a Deputada Mara Gabrilli, é o que a Dra. Maria Aparecida e a Dra. Izabel trouxeram da sua experiência.

Nós precisamos criar um caminho que atenda aqueles que não tiveram a felicidade de ser como a maioria, mas que têm o direito de viver a sua existência em sua integralidade. Isso, doutores, técnicos do Governo, isso se chama humanidade. Isso tem que estar acima de qualquer coisa.

Por outro lado, quando trata de reforma, ela não poderia ser da Previdência. Vou acatar a proposta do Deputado Evandro Gussi no sentido de que se faça uma reforma da Seguridade Social. Por que não se faz uma reforma da assistência social no Brasil? Porque não seria só esse número de pessoas que estaria aqui se houvesse essa discussão. Estariam 5 mil pessoas aí na rua. Então, por que vamos misturar na reforma da Previdência as questões que envolvem a assistência social no Brasil, se elas têm recurso próprio e estão definidas constitucionalmente? O País já fez essa discussão.

O que nós precisamos acertar — eu reconheço — são as impropriedades que existem dentro do Regime Próprio, que existem dentro do Regime Geral da Previdência, uma idade mínima, um sistema que seja atrativo. Esse é o problema.

Eu disse aqui aos representantes do Governo, há poucos dias, que eu queria que eles convencessem cem jovens de que é negócio para eles, com 20 anos, entrarem no Regime Geral da Previdência proposto pelo Governo. Não é negócio!



Por que não é negócio? Porque dos 20 anos aos 40 anos, se ele economizar o dinheiro que teoricamente teria que dar para o Governo, ele vai obter muito mais benefício para si do que pagando a Previdência. Então, se o Governo propõe isso, ele propõe a falência de um regime que funciona, senhores. O que estou pedindo é lógica, é racionalidade.

Eu quero votar uma reforma da Previdência, mas que primeiro não tire direitos dos que precisam da assistência social. Não é disso que trata a reforma da Previdência. É preciso que nos garantam uma reforma atrativa, que a previdência pública possa competir com a previdência privada na sua atratividade, porque ela se destina a uma parcela da sociedade que é desvalida, que tem menos capacidade contributiva. O muito rico não está nem aí para a reforma; o muito pobre está na LOAS — Lei Orgânica da Assistência Social. Quem está aqui é o mecânico, é o padeiro, é o pequeno transportador, é o artesão, é o garçom. São eles que estão aqui. A minha veemência nessa defesa se faz por respeito a essas pessoas.

Eu volto a insistir: fiquei muito feliz hoje, porque vi o Relator acatando o que nós estamos debatendo aqui hoje, especificamente. Eu creio que assiste razão a muito da fala do Deputado José Carlos Aleluia, assiste razão a algumas passagens da fala do Deputado Darcísio Perondi — não há dúvida sobre isso —, mas nós precisamos encontrar uma proposta que seja respeitosa para com o que nós já construímos. Eu não posso me apaixonar por um tecnicismo que, nos últimos 20 anos, não foi capaz de mostrar aos governantes deste País e a este Parlamento que nós íamos caminhar para o buraco.

Por fim, faço uma reflexão. Será que o propósito que está apresentado aqui não é financiar a assistência social contida na Previdência com arrecadações previdenciárias e criar a seguinte situação: paga, mas não se aposenta?

E uso uma ironia final, Deputado Carlos Marun, até para aliviar um pouco aqui a nossa audiência, sorte dos filiados do regime da Previdência que a LOAS — Lei Orgânica da Assistência Social — e o Bolsa Família não estão nas contas da Previdência, porque, se tivessem, seria o caos em nosso País.

Então, encerro pedindo só isto: racionalidade, separação e construção de um Regime Geral da Previdência que seja atrativo para os jovens que vão ingressar no mercado do trabalho. Vamos respeitar aquilo que estamos fazendo benfeito. Hoje,



na área da assistência social, o Brasil faz benfeito, tem fonte de financiamento. E não é preciso mudar isso, somente melhorar o Regime Geral da Previdência e o regime próprio, sem misturar as coisas. Tudo o que eu peço é racionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Encerradas as manifestações dos nobres Parlamentares, passo a palavra aos expositores para suas considerações finais em ordem inversa à do momento da exposição.

Vamos estabelecer o tempo base de 10 minutos. Não serei rígido, caso haja necessidade de estender esse tempo. Isso eu coloco a todos os expositores.

Concedo a palavra a Sra. Izabel.

A SRA. IZABEL MAIOR- Muito obrigada, Sr. Presidente, Deputado Carlos Marun.

Eu gostei muito da oportunidade de ficar aqui e ouvir todos com muita atenção. Acredito que este debate tenha trazido alguns esclarecimentos de parte a parte dos Srs. Deputados e da Deputada Mara Gabrilli que aqui estava. Eles também nos brindaram com colocações e cada vez o nosso entendimento da matéria se aprimora com essa possibilidade.

Quero dizer que sou servidora federal, aposentada por tempo de serviço, tudo correto como manda o figurino, e trabalhei no Governo Federal aqui em Brasília, defendendo muitas questões governamentais. Estive nesta Casa muitas vezes. Durante a Presidência do Deputado Arlindo Chinaglia, nós conseguimos a aprovação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência como marco constitucional. Essa aprovação foi durante a sua Presidência, Deputado.

Sabemos que o Congresso Nacional sempre tem sido muito atencioso, eu diria, do ponto de vista emotivo, em relação à causa da pessoa com deficiência, e criterioso, do ponto de vista técnico e do ponto de vista congressional, como tem que acontecer. Então, sempre tivemos essa acolhida muito boa, tanto por parte da sociedade civil, como por parte da área governamental, como Secretária Nacional.

Nesse sentido, eu gostaria, Deputado Carlos Marun, de pedir a V.Exa. e aos senhores, se puderem, que distribuam esse manifesto público da sociedade civil em relação à questão do BPC — Benefício da Prestação Continuada na reforma da PEC 287. Então, gostaria de deixar esse manifesto para subsidiar os trabalhos e de passar às mãos do Dr. Bruno, da Casa Civil, para que ele o analise com critério,



porque foi a mesma coisa que nós fizemos, do Dr. Josierton, nosso companheiro de luta pelas pessoas com deficiência, e dos Deputados que estão aqui.

Acredito que esse manifesto público foi feito a muitas mãos, inicialmente pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down e pela Rede Nacional dos Centros de Vida Independentes, que traz a posição do Movimento Social das Pessoas com Deficiência. Foi esse documento, que eu ajudei a elaborar e a Dra. Aparecida também, pela AMPID — Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência, que nós tentamos trazer como matéria para justificativa das nossas posições.

O que eu gostaria de complementar é que talvez a Comissão pudesse ouvir outras pessoas, de maneira um pouco mais aprofundada, porque aqui nós acabamos nos detendo muito na questão do art. 203, que trata do Benefício de Prestação Continuada, e também ouvir mais pessoas em relação à aposentadoria por incapacidade para o trabalho. Isso não está bem explicado, não está justo na reforma. Se passar esse texto, ficaremos sem saber o que significa isso exatamente. Então, é preciso mensurar um pouco mais para saber se estamos sendo draconianos ou benevolentes. Eu acho que falta um pouco mais de esclarecimento no texto.

E faço a mesma questão em relação à aposentadoria especial dos trabalhadores com deficiência. Lembro, Dr. Bruno, até o fato de que, em 2010, eu deixei pronto, na Casa Civil, o projeto de lei complementar que regulamentaria a pensão especial na área dos servidores, porque até hoje não existe e está sendo feita através de um mandado de injunção, por determinação do Supremo Tribunal Federal.

Isso não é uma situação muito salutar para o nosso País. Na verdade, é uma falta de regulamentação na parte dos servidores. Este é o momento, já que estamos tocando no assunto da aposentadoria, de ver a regulamentação dessa aposentadoria nos moldes do que é hoje.

Fico aqui muito feliz pela oportunidade. Levo a confiança de que a matéria será realmente muito bem analisada, como costuma acontecer nas Comissões Especiais. E desejo que esta Comissão realmente seja profícua e positiva em suas decisões para todo País.



Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Agradecemos a sua participação. Muito obrigado pela grande contribuição.

Passo a palavra, agora, para o Sr. Bruno Bianco Leal, Procurador Federal, para suas considerações finais, pelo mesmo tempo base de 10 minutos.

O SR. BRUNO BIANCO LEAL - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, para mim, realmente, é uma honra participar de um debate de alto nível.

Acho que nós conseguimos atingir o objetivo. Para mim, pelo menos, foi bastante interessante participar desta Mesa, seja do ponto de vista dos expositores, e, fundamentalmente, ouvir os Deputados e todos que manifestaram suas palavras aqui, porque realmente isso mostra que o debate fica, cada dia que passa, mais amadurecido. A ideia é, de fato, fazer com que essa proposta possa ser mais debatida possível, porque, eventualmente quando ela for aprovada, que o seja da maneira mais democrática possível.

Pois muito bem, vou usar meus 10 minutos para que possa rebater alguns pontos que foram levantados. Imagino que não houve nenhuma questão diretamente feita a mim, mas alguns pontos foram atacados no melhor dos sentidos. Por isso, vou tentar passar por todos eles. E inicio esclarecendo um ponto relativo à dignidade da pessoa humana, salvo engano, levantado pelo Deputado Alessandro Molon.

Muito bem, quando eu digo que a dignidade da pessoa humana é mais atingida quando se proporciona oportunidade de emprego e oportunidade de trabalho, eu quero dizer que, obviamente, não temos que virar as costas aos benefícios assistenciais, muito pelo contrário — e longe disso é o objetivo que a PEC aqui propõe —, mas, sim, buscar, entre outros meios, que aquela pessoa tenha dignidade no trabalho, que ela possa desempenhar atividades, como muito bem disse a Deputada Mara Gabrilli, e possa, sim, ser digna de ter um emprego.

E, também lembrando a fala da Deputada Mara Gabrilli, existe uma lei, já aprovada por esta Casa e também pelo Senado Federal, que trata do auxílio-inclusão, que vai, de fato, proporcionar às pessoas a inclusão no mercado de trabalho, para que elas sejam cada vez menos destinatárias do Benefício de Prestação Continuada. Esse era o primeiro ponto que eu queria tratar e esclarecer.



O segundo ponto importante é que, obviamente, um benefício assistencial não pode — e eu repito — concorrer com o benefício previdenciário. Isso aqui não é uma regra draconiana nem há uma maldade na minha fala, muito pelo contrário, isso aqui é algo óbvio e tranquilo do ponto de vista previdenciário. Não podemos fazer com que pessoas que contribuam tenham o mesmo tratamento previdenciário ou assistencial — e aqui eu faço a distinção logo na sequência — de um salário-mínimo para ambos.

Aquela pessoa que contribui por 35 anos hoje ou que contribui pelo período necessário para a consecução da idade necessária à aposentadoria, não pode ter o mesmo tratamento daquela pessoa que não contribuiu. Obviamente que cabe ao Estado garantir dignidade a todos. E repito: dignidade também no que toca a benefícios assistenciais. Obviamente, isso é um dever do Estado. No entanto, tem que haver uma distinção entre aquele que contribuiu 30 anos e aquele que não contribuiu.

Obviamente também, repito, que não é por falta de vontade que ele não o fez. E concordo com a doutora que, no mais das vezes, podem ser públicos diferentes. Agora, cada dia que passa, esse público se aproxima e cada vez mais pessoas que não contribuem ou pessoas que contribuem pouco tempo se beneficiam do Benefício de Prestação Continuada.

O que eu quero dizer com isso? Nós precisamos segregar. Obviamente, como muito dos senhores e das senhoras disseram, que o tratamento tem que ser diferenciado. É claro que tem que ser diferenciado. Uma coisa é Previdência Social, outra coisa é Assistência Social. A premissa da nossa proposta parte do pressuposto da diferenciação entre Seguridade Social e Assistência Social. Muito diferentemente do que foi dito, o Governo vem defendendo, de maneira veemente, a distinção entre ambos. Sempre se fez e sempre se fará. No entanto, o tratamento conjunto é salutar. O tratamento conjunto é necessário, porque os benefícios são muito próximos.

E digo mais: o Benefício de Prestação Continuada não é o único benefício assistencial que o Governo tem dispensado em relação aos públicos que necessitam da Assistência Social. Existe uma gama de outros benefícios que também tutelam pessoas em situação de risco. Por isso, o Benefício de Prestação Continuada tem,



sim, um regime muito próximo às aposentadorias. O público, em geral, o trata como aposentadoria sem décimo-terceiro. O senso comum confunde os benefícios, e nós temos o dever de distingui-los. No entanto, o tratamento, eu repito, tem que ter conjunto.

É necessário que essa reforma aborde os Benefícios de Prestação Continuada. Isso é muito necessário, é fundamental. O tamanho e a abrangência desses tratamentos cabem aos senhores e às senhoras. Não cabe ao Governo distinguir ou não cabe ao Governo impor a maneira como se tratará o Benefício de Prestação Continuada. Cabe ao Governo, sim, fazer uma proposta, e assim o fizemos. Cabe ao Governo, sim, defender a proposta, e assim o faremos. Defenderemos a todo custo a legalidade dessa proposta, lembrando que ela já foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, que é o órgão máximo que trata de constitucionalidade neste País. E eu digo que ela é constitucional. Agora, a abrangência dela cabe aos senhores e às senhoras dosar.

Mas, repito, o tratamento conjunto do Benefício de Prestação Continuada na PEC é fundamental. Não tratar do Benefício de Prestação Continuada e fazer com que alteremos benefícios de salário-mínimo e não alteremos Benefício de Prestação Continuada, aí, sim, estaremos incorrendo em algo que, na minha opinião, seria injusto. Todos têm que contribuir, e também o Benefício de Prestação Continuada tem a sua parcela de contribuição.

Há outro ponto importante que foi tocado aqui. Tenho certeza de que essa não é a reforma que vai atacar os pobres; muito pelo contrário, essa reforma trata todos de maneira igual. E aqui, sim, a beleza dela, na minha ótica. Deputados, Senadores, detentores de mandatos eletivos, juízes, promotores, defensores públicos, procuradores, é que todos terão tratamento igualitário — todos.

Sessenta por cento da população recebe salário-mínimo. Esses também entrarão na reforma. No entanto, entrarão com uma menor parcela de contribuição. E digo contribuição no que toca a sua participação na reforma, porque, afinal de contas, eles não estarão sendo prejudicados. E, ao se aposentarem, continuarão recebendo o salário-mínimo e deixarão de contribuir. Então, terão um acréscimo no seu benefício. Repito, mais de 60% da população que recebe salário-mínimo, ao se



aposentar, passará a receber mais do que na ativa, porque deixará de descontar sua contribuição previdenciária.

Outro ponto importante é que foi dito aqui que a União também é uma fonte de custeio, conforme previsto na Constituição, mas que ela não contribui. Na minha ótica, isso não é uma verdade. A União contribui e muito. Em relação aos déficits diuturnos e anuais da reforma da Previdência Social, de todos os regimes, a responsável por subsidiar todos eles é a União. E, com frequência, a União tem feito aportes para também garantir que todos recebam o seu benefício nos dias em que tem que receber. Então, necessariamente a União dá a sua parcela de contribuição.

Outro ponto importante: previdência social não é negócio. Temos que ter muito cuidado ao dizer que o negócio da previdência não mais será convidativo. Previdência social não é negócio. Nós não contribuimos porque queremos. Contribuímos porque é um tributo, e é necessário contribuir.

Essa conta de que ao jovem não mais será convidativa a previdência não é verdadeira. A previdência é social. Nós contribuimos para aqueles que estão usufruindo dos benefícios hoje. Isso é a solidariedade social, e ela assim será sempre. Sempre teremos que contribuir. É compulsório, é um tributo. Cabe a nós levar ao jovem a consciência de que a contribuição é necessária.

E há outro ponto importante. Estão dizendo que falta estímulo, que o Governo não faz estímulo. Temos que lembrar que temos infinitas regras que trazem o estímulo à contribuição. Existem pessoas que contribuem com uma pequena parcela, que não é uma contribuição necessariamente financeira, mas que é uma contribuição social, uma contribuição inclusiva.

Portanto, senhores e senhoras, temos que ter consciência de que o debate é necessário, o debate é fundamental, mas que não podemos perder de vista a legalidade das regras. Não podemos perder de vista a necessidade da reforma e a consciência em relação ao que todos nós estamos aqui propondo.

Eu agradeço muito. Muito obrigado, Sr. Relator. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Agradeço ao Sr. Bruno pelas informações e pela manifestação também das suas convicções. Sem dúvida, V.Sa. contribui para o andamento dos nossos trabalhos.



Passo a palavra à Sra. Maria Aparecida Gugel, também pelo prazo de 10 minutos, para as suas considerações finais.

A SRA. MARIA APARECIDA GUGEL - Eu vou ter que me pronunciar a respeito de jogar na lata do lixo os avanços sociais. Quero falar ao Sr. Presidente desta Mesa, ao Sr. Relator, aos colegas que expuseram, aos Parlamentares que nos ouviram, alguns que nós não conhecemos e passamos a conhecer e ver que o poder de argumentação e de compreensão é tão importante.

Eu quero dizer que, há mais de uma década, eu venho a esta Casa defender os direitos de saúde e segurança do trabalhador, porque essa é a minha atribuição dentro do Ministério Público, e venho também como voluntária, como cidadã na defesa da pessoa com deficiência e do idoso, porque eu faço parte de uma associação que trata da defesa da pessoa com deficiência e da pessoa idosa. Nós somos ali todos voluntários.

Eu nunca vim a este Parlamento defender corporativamente o Ministério Público ou os vencimentos do Ministério Público. Não me cabe fazer isso. Eu não sou da Associação Nacional de Procuradores do Trabalho, eu não sou a Procuradora-Geral. Enfim, eu defendo os direitos da pessoa com deficiência e da pessoa idosa.

Sempre venho aqui representando o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, ou a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência, sempre nessa perspectiva. Eu me sinto uma advogada dessa sociedade, desse grupo de pessoas. E venho a esta Casa sempre na defesa — e agora sim — intransigente do direito da pessoa com deficiência e da pessoa idosa.

Então eu faço, digamos, a minha parte para essa defesa. Não me cabe, Deputado, defender corporativamente o Ministério Público. Não tenho essa representação. Então, se eu sou a favor ou contra a reforma da Previdência, é porque eu vejo ali o trabalhador sendo prejudicado, pois essa, sim, é a minha área de atribuição no dia a dia, mas também vejo sendo prejudicadas a pessoa com deficiência e a pessoa idosa. Então, sempre venho respeitosamente a esta Casa para a defesa desses direitos. Não defendo corporações. Muito pelo contrário.



Agradeço as palavras e a posição do Presidente que automaticamente limita qualquer questão acintosa. Quero dizer também aos dois nobres Deputados que eu não me senti ofendida com a colocação do Deputado — não me recordo o nome dele —, não me senti. Por quê? Porque ele está na defesa passional de algo que eu tenho certeza vai fazer com que, em algum momento, os seus eleitores lhe chamem à razão. Os senhores estão aqui por conta de seus eleitores, por conta de nós seus eleitores. Somos nós que fazemos esta Casa também. Se nós não tivermos esse respeito uns com os outros, o que será da nossa democracia? Então, não me senti atingida em hipótese nenhuma, porque eu tenho tranquilidade em sempre estar aqui na defesa de direitos dos outros.

Falei com o Presidente, o Deputado Carlos Marun, que eu tentaria dizer o mais sinteticamente possível o que significa a Previdência Social e o que significa a assistência social, Sr. Relator. Na Previdência Social, o trabalhador, o contribuinte e o futuro segurado da Previdência teve oportunidade. Ele estudou e teve um emprego. Ele contribuiu, ele atingiu a idade e ele será um segurado da Previdência.

O público da assistência social, esse que a pressão popular em 1988 a fez existir, ele não tem oportunidades, ele não estudou e ele não tem um trabalho. Se ele não estiver, Dr. Bruno, na assistência social, ainda que temporariamente, ele vai nascer e morrer na assistência social.

Se o Estado brasileiro estivesse cumprindo os requisitos do art. 203 da Constituição Federal, que determina essa temporariedade na assistência, e, aí sim, levasse esse indivíduo a ter oportunidade, levasse esse indivíduo a estudar — daí o porquê do BPC na Escola —, levasse esse indivíduo hoje na assistência a ter um trabalho, ele sairia da assistência social. Ninguém quer nascer e morrer na assistência social.

A assistência social é um dever do Estado brasileiro. A política pública da assistência social é do Estado brasileiro; não é dos governos. Estes, sim, são transitórios! Estes, sim, são transitórios! A política da assistência social não! Ela é permanente. Por isso, é que nós defendemos a retirada da assistência social desta reforma da Previdência, que — todos aqui somos de acordo — é necessária, observados os critérios, observado o não retrocesso legal. No caso de a assistência social aqui ficar, se ela permanecer, que seja defendido pelos senhores o não



retrocesso legal e o princípio do mínimo existencial, que nós aqui tratamos em miúdos, dizendo que não se pode desvincular do salário mínimo.

Se desvincular do salário mínimo vai ficar 50 reais por mês. E, aí, aqueles 7 reais e 80 centavos, que a Dra. Izabel tão bem coloca, viram centavos. E para sustentar o quê? O miserável? Nós queremos é tirar essas pessoas da miserabilidade. Esse é o dever do Estado brasileiro. É isso que defendemos aqui.

No mais, fazemos a defesa — claro — da aposentadoria especial para a pessoa com deficiência, porque assim ela merece, por conta dos agravos da sua deficiência e da sua saúde, tem que ter diminuído um tempo de idade e um tempo de contribuição. Isso é incondicional para que façamos a justiça para com as pessoas com deficiência.

A outra questão é a pensão por morte do segurado com deficiência. Poderá passar batido se não se ativer ao fato de que, para o segurado com deficiência intelectual e mental, isso precisa estar ali escrito, caso contrário, não estará em lugar nenhum. Essa pessoa que depende do benefício por morte do seu pai, da sua mãe, ou do seu avô perecerá, porque essa pessoa é uma daquelas que não tem a mesma igualdade de todos os outros trabalhadores. Ela não tem a igualdade de oportunidade para o mesmo trabalho.

Ainda saliento aqui sobre o art. 37: é, sim, brilhante fazer com que aquele servidor que tenha sofrido um acidente ou uma doença profissional seja readaptado para o cargo público. É isso que ouvimos das pessoas com deficiência que estão nessa situação porque tiveram um acidente de trabalho e foram aposentadas permanentemente, mas que gostariam de voltar ao trabalho.

Hoje nós temos distorções, por exemplo, de trabalhadores aposentados por invalidez permanente ou, numa linguagem mais coloquial, pessoas com deficiência e que hoje são para-atletas. Onde está o problema aqui? O problema está numa visão da lei malfeita, que gera abuso. Mas o abuso precisa ser fiscalizado. Então, a agência pagadora tem procedimentos muito sérios para fazer a fiscalização.

Nós não podemos partir da premissa de que há abuso para o BPC ou há abuso para a “bolsa isso” ou a “bolsa aquilo”. Nós precisamos é melhorar os mecanismos de fiscalização, para que não caiamos naquele *nonsense* de prejudicar ou de deixar fora da proteção quem precisa.



Então, são essas as ponderações em relação à retirada do Benefício da Prestação Continuada desta situação da Previdência Social e que precisa ser discutida, Sr. Relator.

Estamos com a perspectiva de colaborar para esse processo democrático, mas a sociedade precisa ser ouvida, os especialistas precisam ser ouvidos, para que possamos formar a massa crítica e dizer o que é bom e o que é ruim. Nós queremos que o Brasil cresça! Não queremos outra coisa. Agora, o gasto público precisa ser bem administrado, porque, senão, somos nós que pagamos a conta, todos nós aqui. Então, é esse jogo democrático que esperamos sempre. E eu me sinto muito feliz quando eu venho ao Parlamento, porque eu sinto que os Srs. Deputados, ainda que não concordem com nossas ideias, estão abertos para ouvi-las. E é isso que desejamos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Agradeço.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Sr. Presidente, V.Exa. vai deixar a réplica para o fim?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - A réplica tem que ser solicitada.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Estou solicitando.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - V.Exa. está solicitando?

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Pode ser ao fim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Pode ser ao fim? Positivo.

Agradeço a Sra. Maria Aparecida Gugel, representante do Ministério Público do Trabalho.

Passo a palavra ao Sr. Josierton Cruz Bezerra, Coordenador-Geral de Serviços Previdenciários e Assistenciais do INSS.

O SR. JOSIERTON CRUZ BEZERRA - Senhores, gostaria de concluir dizendo que é uma satisfação participar deste debate, que eu acho muito interessante. Eu acho que os tópicos nevrálgicos foram discutidos aqui e torcemos para que isso chegue a uma decisão bastante equilibrada.

Na condição de representante de uma autarquia que tem capilaridade nacional intensa, com mais de 1.600 agências da Previdência Social distribuídas por



todo o Brasil, percebemos que temos um papel relevante nesta discussão. Somos os servidores que estamos à frente, fazendo essas avaliações e fazendo a concessão desses benefícios previdenciários.

Então, do ponto de vista de discussão técnica, do ponto de vista de dados estatísticos, eu acho que a autarquia tem muito a colaborar para que esta discussão seja feita da forma mais assertiva, para que as conclusões desta discussão, ao final, tragam ao trabalhador uma solução mais adequada.

Dizemos isso porque temos a tranquilidade de sermos a autarquia que faz com que a implementação da aposentadoria da pessoa com deficiência seja feita de forma bastante adequada. Percebemos que conseguimos levar ao trabalhador com deficiência, de certa forma, uma visão técnica que o faz se sentir contemplado. Ao mesmo tempo, percebemos que, por conta de nossos dados estatísticos também, é preciso discutir alguns pontos, como a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. E aí eu destaco o deficiente grave e o deficiente mental intelectual.

Torcemos para que essa decisão seja assertiva. Um ponto tocado aqui pelos expositores — dar direito a quem tem direito — é uma constante no INSS. E falamos não só dos benefícios do BPC, ou da aposentaria por invalidez, ou da aposentadoria por incapacidade, mas de outros benefícios, inclusive os temporários. A sociedade necessita conhecer esses conceitos e discuti-los.

Como técnico e perito médico que sou, também chamo a atenção para um tema que não está diretamente relacionado à nossa discussão, mas que de certa forma é um passo anterior, digamos assim, que seriam as incapacidades temporárias.

O Brasil está discutindo neste momento a reforma da Previdência e, ao mesmo tempo, aproveitamos a oportunidade deste fórum para chamar a atenção para as incapacidades temporárias a que o trabalhador está sujeito no seu dia a dia. Vemos que esse é um número crescente.

Então, na condição de médico do trabalho, de médico da Previdência, também nos preocupamos e aproveitamos a oportunidade para fazer menção a esse tema que também é relevante.



Agradeço mais uma vez. Esperamos ter contribuído e colocamos a autarquia à disposição para participar da discussão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Agradecemos ao Sr. Josierton Cruz Bezerra a elevada contribuição que prestou e presta aos trabalhos da Comissão.

Passo a palavra ao Deputado José Carlos Aleluia, para que exerça o seu direito de réplica.

Há mais algum Deputado presente que esteja interessado em alguma réplica? Só se for réplica ao Deputado José Carlos Aleluia. Está observada a possibilidade de réplica. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Mas, se abrir mão, não pode mais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo.

V.Exa. tem 3 minutos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Eu quero ser rápido.

A Dra. Maria Gugel insiste em falar em retrocesso, em não poder retroceder na legislação. A legislação avança. As pessoas costumam dizer que retrocesso é tudo aquilo que as contrariam. Se algo contraria o seu interesse, é retrocesso. Nós precisamos avançar.

A senhora talvez não tenha a notícia, porque está sentada há muito tempo aí, mas acaba de sair que a taxa de juros caiu mais 0,75%. Essa redução aconteceu porque estamos discutindo isso, porque nós estamos tratando as questões nacionais, porque nós aprovamos aqui, contra a corporação de V.Exa., a limitação de gastos. Portanto, o que estamos fazendo aqui é em defesa da maioria — respeitando a minoria, mas em defesa da maioria dos brasileiros.

Ontem eu ouvi do Ministro da Fazenda que nós saímos da mais profunda depressão em que o Brasil já entrou na sua história econômica. Portanto, o que V.Exa. fala é justo. Entretanto, V.Exa., na sua exposição, não deixou de vestir a casaca de Procuradora e de membro de uma corporação entre aquelas que têm uma atuação forte de *lobby* dentro do Congresso. Embora V.Exa. tenha defendido com muita maestria o que veio aqui defender, que é a questão dos deficientes,



V.Exa. atacou a reforma de um modo geral: só faltou dizer que se tratava da reforma de um Governo sem legitimidade.

Então, V.Exa. teve, sim, uma posição política, uma posição contra a reforma, embora tenha defendido...

A SRA. MARIA APARECIDA GUGEL - Eu não posso aceitar isso. Eu sou um membro do Ministério Público!

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Eu sou um Deputado Federal!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Sra. Maria...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - A senhora chegou ao ponto de atacar o Deputado na sua ausência, de dizer que os eleitores vão cobrar dele. Essa é uma postura de alguém que vem aqui tecnicamente?!

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Essa é uma postura meramente política!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Sra. Maria, depois eu vou lhe dar uma chance!

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Tratou-se de uma postura política da senhora: atacou o Deputado Perondi dizendo que os eleitores dele iam cobrar o seu comportamento.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - O Deputado Perondi está no quarto mandato e sabe o que os eleitores dele querem. Os eleitores dele querem emprego, querem que o Brasil cresça e não podem ficar presos a corporações.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Eu não ofendi a senhora. Estou dizendo apenas que a senhora atacou o Deputado na ausência dele e não podia tê-lo feito. Disse que os eleitores dele iam cobrar. O comportamento dele é decente. O Deputado Perondi é um dos mais sérios Deputados nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Por favor, deixe-me dizer-lhe que, da mesma forma que entendi que a senhora não abusou naquele momento ao se referir a ele, também entendo que o Deputado Perondi não a ofendeu.



Então, vamos seguir em frente. O Deputado José Carlos Aleluia fez uma manifestação política contrária à sua, que entendeu política.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Não é, não é, não é.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Isso não é indelicadeza. Indelicadeza é a senhora dizer que os eleitores do Deputado Perondi irão cobrar — isso é indelicadeza. O Deputado sabe, porque isso aqui é televisionado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Todos tiveram o seu tempo, por favor! Por favor!

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ALELUIA - Já vou concluir.

O Deputado Perondi foi o Relator da medida que estabeleceu o teto de gastos. Para minha satisfação, eu votei favoravelmente e a maioria do Congresso votou favoravelmente. A senhora tem todo o direito e a competência para defender os seus interesses. Porém, não venha atacar um Deputado aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Positivo. Vamos em frente.

Eu entendo que, mesmo com o nível de contrariedade que existe em determinadas posições, nós chegamos ao final de mais uma semana avançando.

Quero dizer que estou aprendendo muito neste debate. Sempre tive uma visão segundo a qual não é à toa que nós fomos eleitos, não é à toa que nós fomos eleitos. Não é possível que, sendo eleitos, nós sejamos tão incompetentes, como muitos querem dizer que nós somos.

Nós não fomos eleitos à toa. Nós temos capacidade de exercer o debate, temos a capacidade de colocar as nossas posições. Por isso esta é a Casa à qual recorrem, em momentos especiais, todos aqueles que nos criticam.

Estou muito feliz. Estamos avançando na nossa Comissão. Cumprimos mais uma etapa. Vou concluir com 10 minutos de atraso em relação ao tempo inicial.

Destaco que nós teremos, entre os dias 7, 8 e 9 de março, três audiências públicas. Para a primeira, já recebemos inclusive da Oposição sugestões de convocação que serão atendidas — não todas, porque foram cinco, e nós somos quatro. Então, elas estão sendo atendidas, estamos avançando.



Eu concluo esta semana convicto de que estamos seguindo o rumo do melhor caminho. Até fico feliz com a notícia que V.Exa. nos traz, da qual não tinha tomado conhecimento.

Estou vivendo uma situação pessoal difícil: um grande amigo meu, colaborador, fez uma cirurgia de ponte de safena pela manhã e até agora não reagiu. Ele está numa situação desesperadora, segundo notícias que estou aqui recebendo.

Deputado Arlindo Chinaglia, V.Exa. que é médico, diga-me o que significa colocar um balão na carótida depois de uma ponte de safena? Um grande amigo está vivendo esta situação agora lá em Campo Grande.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Provavelmente é para conter sangramento, imagino.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Então, veja que a situação é realmente emergencial.

Mas cumprimos mais uma semana do nosso dever.

O SR. DEPUTADO ARLINDO CHINAGLIA - Ele fez cirurgia?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Carlos Marun) - Fez cirurgia de ponte de safena. Então, estão me dizendo que ele está numa situação desesperadora.

Coloco o seguinte: cumprimos mais uma semana, são 7 horas da noite. Convoco a próxima audiência pública para a terça-feira, dia 7 de março, na qual discutiremos atividades específicas de risco de confronto, como eu chamo.

Muito obrigado a todos os senhores. Agradeço à imprensa, que nos acompanhou em mais esta semana. Bom carnaval a todos. Até dia 7 de março, quando novamente às 14 horas estaremos aqui reunidos.

Está encerrada a presente reunião.